

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 28/2016.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Câmara Municipal de Vereadores

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 52.672,50 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)** os valores de referencia estão conforme procedimento licitatório realizado anteriormente pregão 01/2016 cujo se faz necessário realização de novo procedimento devido recisão contratual com uma das contratadas e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,




Vilberto Guzzi
Secretário Mun. de ADM e Finanças




Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo



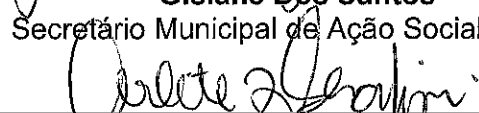
Adelar Guimarães da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Ary Frizzo Sobrinho
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



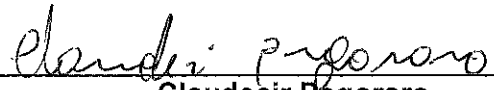
Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social



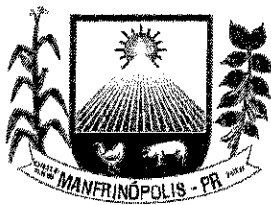
Arlete Zanchi Serafini
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo



José Paulo Gomes dos Santos
Secretário Municipal de Interior



Claudecir Pegoraro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças

Néci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo

Adelar Guimarães da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Ary Frizzo Sobrinho

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Gislane Dos Santos

Secretário Municipal de Ação Social

Arlete Zanchi Serafini

Secretária Municipal de Educação Cultura Esportes e Turismo

José Paulo Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Interior

Claudecir Pegoraro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 28/2016-GPL

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

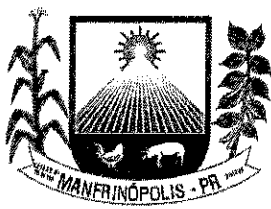
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 28/2016 de 25/04/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 28/2016-DC

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 28/2016 expedido por Vossa Senhoria em 25/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40 /	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 1861,99
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 14.139,28
2016	850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 1097
2016	1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 27.657,67
2016	2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 8906,77
2016	2050	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 1.851,52
2016	2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 25.944,60
2016	2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 26,76
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 3862,68
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 15.000,00
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 3000,00

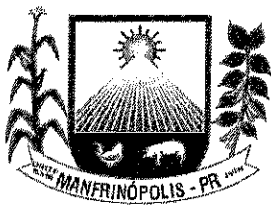
Cordialmente,

Isabel C.M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

6 52.672,50

5- 193.981,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 28/2016-CL

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: **Pregoeiro**

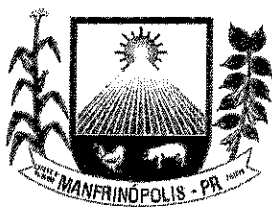
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº28/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 28/2016 PROCESSO 136/2016 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL

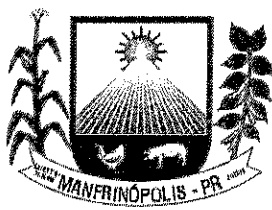
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	1886	Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	20,00	PC	49,00	980,00
2	2499	Água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	6.420,60
3	2503	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150,00	UNID	6,10	915,00
4	2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	743,40
5	2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	200,00	CX	58,33	11.666,00
6	2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	49,00	CX	69,50	3.405,50
7	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	2.192,50
8	2538	Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	100,00	FARDO	64,53	6.453,00
9	2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	140,00	UNID	7,22	1.010,80
10	2545	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	6.600,00
11	2546	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	4.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12	2547	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	480,00	RL	10,12	4.857,60
13	3218	Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	60,00	CX	32,43	1.945,80
14	3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84	102,60
15	3919	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	549,70
TOTAL						52.672,50

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **05 (cinco) dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 52.672,50 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega deverá ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

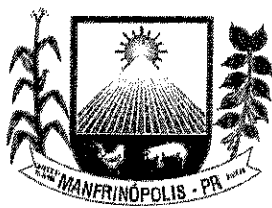
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 12/05/2016 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 12/05/2016</p>

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

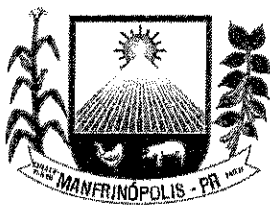
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

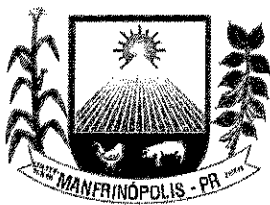
7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
 - 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
 - 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os



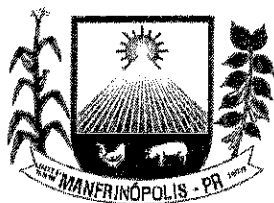
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
 - b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
 - c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
 - d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
 - e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
 - f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
 - g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
 - h) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**
 - i) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
 - j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - k) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;**
 - l) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
 - m) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;**
 - n) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
 - o) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3. A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4. Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

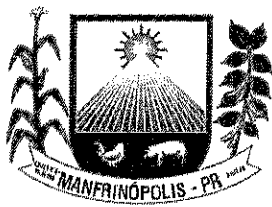
REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

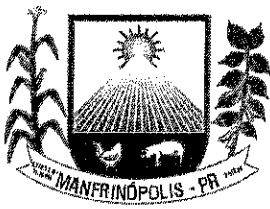
9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
– e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) O critério de julgamento será o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

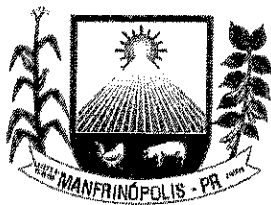
10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

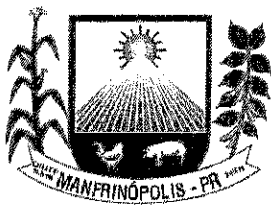
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2050	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

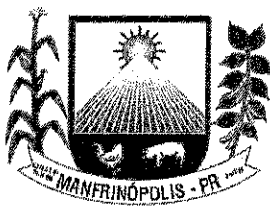
14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

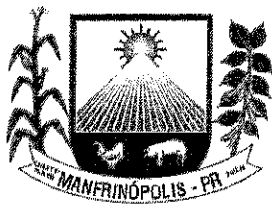
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

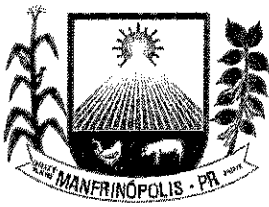
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº28/2016 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

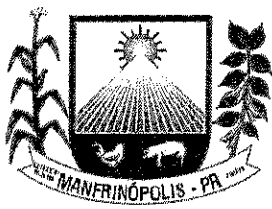
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 28/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

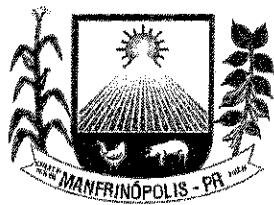
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

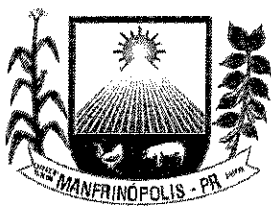
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

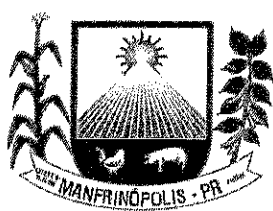
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

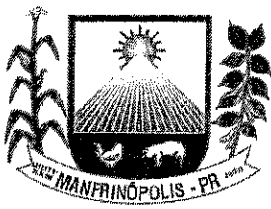
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de dede 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

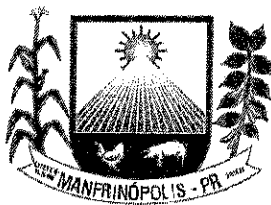
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

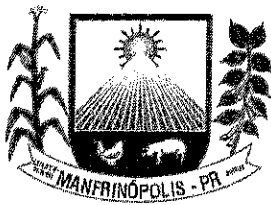
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 28 /2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

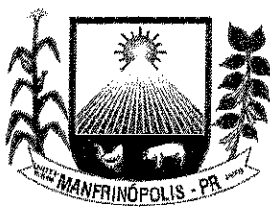
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	40	01.001.01.031.0101.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2016	2050	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

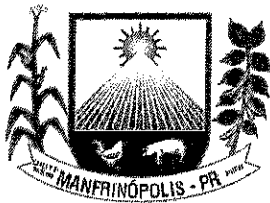
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

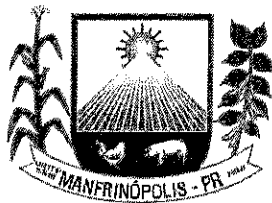
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2016.

Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

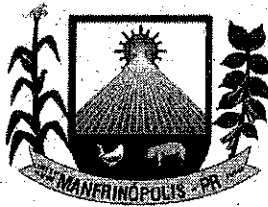
Testemunha



Município de Manfrinópolis

Sem licitação - Anexo 01

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	11.10.1886 Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	20,00	PC	49,00	980,00
0002	11.10.2499 água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt	180,00	CX	35,67	6.420,60
0003	11.10.2503 desinfetante sanitário aromalizado 2 lts	150,00	UNID	6,10	915,00
0004	11.10.2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	743,40
0005	11.10.2505 detergente líquido 500 ml cx:24 und.	200,00	CX	58,33	11.666,00
0006	11.15.2534 limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	49,00	CX	69,50	3.405,50
0007	11.15.2537 Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	2.192,50
0008	11.15.2538 Papel higiênico	100,00	FARD	64,53	6.453,00
0009	11.15.2544 rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	140,00	UNID	7,22	1.010,80
0010	11.15.2545 saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	6.600,00
0011	11.15.2546 saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	4.830,00
0012	11.15.2547 saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	480,00	RL	10,12	4.857,60
0013	11.15.3218 Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	60,00	CX	32,43	1.945,80
0014	11.15.3223 Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84	102,60
0015	11.15.3919 Papel higiênico branco folha simples 10cm x300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	549,70
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					52.672,50
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					52.672,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 028/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

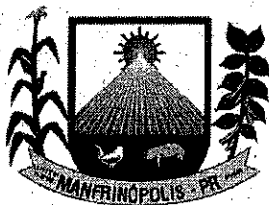
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

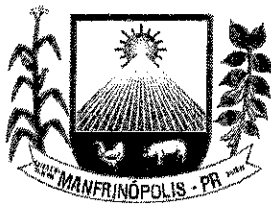
possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 25 de abril de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 28/2016

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

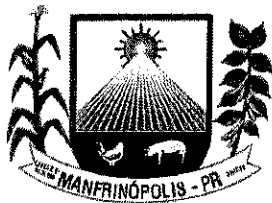
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **12/05/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/05/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/05/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

PUBLICADO NO Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 1132 Pág.: 26

Dioms
Edição n.º: 1090 Pág.: 32

Data: 26 1 04 1 2016

Data: 26 1 04 1 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1090

Página 32 / 067

demais possíveis doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Manfrinópolis.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Manfrinópolis/PR, 20 de abril de 2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N 26/2016

Cod185788

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod185329

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N 27/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 15:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 15:30 horas

DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 15:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente

ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 25/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod185436

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N 28/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/05/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/05/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente

ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod185747

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 074/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 01 de Abril de 2016, a servidora ALINE ALMEIDAAREZI, do cargo de Assistente Administrativo, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº 161/2015 de 17 de Agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de Agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e dezessets.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod185799

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ALSEMIR LUIZ WILHELMS ME.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a realização das campanhas "Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes", que será realizada no mês de maio de 2016, "Mangueirinha contra o Trabalho Infantil", que será realizada no mês de junho de 2016 e "Festival da Primavera" com crianças e adolescentes dos Projetos Sociais PETI, Ser e Conviver e que será realizada no mês de setembro de 2016, nesta municipalidade. VALOR: 7.800,00(sete mil, oitocentos reais).

DATA: 20 de abril de 2016.

Mangueirinha, 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Cod185714

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PMM

EXCLUSIVO PARA MEI- EPP e ME

OBJETO : A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à aquisição de uniforme sendo suéter de lã, fio 100% acrílico, masculino e feminino de diversos tamanhos para uso dos servidores da Unidade de Saúde desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações. Horário de atendimento das 08:00 horas às 12:00 horas.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 25 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod185789

CANCELA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIOEMS, DIA 20/04/16, PÁGINA 26, REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 085/2016. EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2016 - PMM

REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: IRACI JORGE PAVAN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF nº 243.604.869-68, detentor da Declaração de Aptidão ao Programa ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP nº SDW0243504869680804150851.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação básica pública, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta do repasse automático do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: O valor global dos gêneros alimentícios adquiridos objeto deste contrato é de R\$ 1.902,80 (Um mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DA ENTREGA: A entrega dos produtos, ora adquiridos, deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2016.

Mangueirinha, 19 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Cod185791



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

534069970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2339/2016 - 18.04.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 786/16 de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 8.038.046-7 SSP/PR e conforme Matrícula nº 778-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 20 de abril de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2014 a 03.10.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2014 a 03.10.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0988/2016 - 18.04.2016

Súmula: Nomeia o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 584/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADELAR GUIMARÃES DA SILVA**, portador do RG nº 3.266.654-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2332/2016 - 01.04.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/02 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 787/16 de 31 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE**, portadora do RG sob nº 6.138.883-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula nº 771-1, a contar a partir de 1º de abril de 2016 a 15 de maio de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 18.10.2010 a 15.10.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.10.2010 a 15.10.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de abril de 2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/04/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/05/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/05/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2337/2016 - 18.04.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 790/2016 de 18 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, portador do RG sob nº 3.764.712-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB, conforme Matrícula nº 856-1, a contar a partir de 18 de abril de 2016 a 02 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2010 a 15.09.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 28/04/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

SUMULA: Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual Incentivo Família Paranaense e o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS de Manfrinópolis - PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual da Secretaria Municipal de Assistência Social - o que diz respeito a o recebimento do Incentivo Família Paranaense.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 18 de Abril de 2016.
Cerma Salete Andreatta Jung - Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2338/2016 - 16.04.2016

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único e conforme Processo nº 791/2016 de 18 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **ÁUREA DE FÁTIMA MACHADO**, portadora do RG sob nº 8.061.672-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Matrícula nº 136-1, a contar a partir de 18 de abril de 2016 a 02 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2009 a 01.06.2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2009 a 01.06.2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de abril de 2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0987/2016 - 14.04.2016

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 584/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO VALDIR SERAFINI**, portador do RG nº 5.233.775-5 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 14 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 27/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/05/2016, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/05/2016, às 15:30 horas
DATA DA ABERTURA: 11/05/2016, às 15:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 25/04/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

MERCADO RUSCH
Av. Catarina Sogor • (49) 3662-0209 • Palma Sola 50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

JULIANA MALICHESKI SIMONATO

INSCRICAO / REG. EMISSOR / UF
 8362812-5 SEGE PR

PLACA
 062.258.339-91

DATA NASCIMENTO
 11/02/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO SERGIO GODOI MALICHESKI
 CLAIR APARECIDA MALICHESKI

PERMISSÃO
 [REDACTED] [REDACTED] AB

VALIDADE DA HABILITACAO
 04/08/1717276 07/07/2017 06/09/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 615276907

Assinatura do Portador: *Juliana M. Simonato*

LOCALIDADE: CLEVELANDIA, PR DATA EMISSAO: 09/07/2012

Assinatura do Emissor: *Josias Brand* 10365464253 PR904411302

PROIBIDO PLASTIFICAR
 615276907

CLEVELANDIA, PR (PARANÁ)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Serviço Notarial e de Registro Civil

ESTADO DO PARANÁ
CIDADE DE MARIÓPOLIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000

DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário

Livro nº 00032 P

Folhas nº 091/092

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

PROCURAÇÃO bastante que faz SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, em favor de JULIANA MALICHESKI SIMIONATO, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11/05/2015), nesta cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, que esta subscreve, compareceu como outorgante: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.608/0001-89, Nire nº 41 2 0489412-7, localizada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Industrial, nesta cidade de Mariópolis-PR., neste ato representada por seu Sócio Gerente **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Mariópolis-PR, nascido em 01/11/1964, filho de Giocondo Simionato e Adiles Toscan Simionato, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 40266533/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.588.199-20, e por sua Sócia Gerente **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, casada, professora, natural de Mariópolis-PR, nascida em 27/08/1967, filha de Waldemiro Franciosi e Zoraide Lucia Franciosi, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.317.992-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 589.040.509-87, ambos residentes e domiciliados na Alameda Oito, nº 860, Centro, nesta cidade de Mariópolis-PR., devidamente identificados e qualificados por mim Escrevente, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JULIANA MALICHESKI SIMIONATO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, natural de Mariópolis-PR, nascida em 11/02/1983, filha de Antonio Sergio Godoi Malicheski e Clair Aparecida Malicheski, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.352.812-5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.258.339-51, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/n, Centro, nesta cidade de Mariópolis-PR., para o fim especial e exclusivo para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão presencial, ou mesmo em qualquer outra modalidade, inclusive apresentar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação em nome da outorgante, podendo ofertar lances ou ofertas, por escrito ou verbalmente, dependendo da modalidade, desistir verbalmente ou por escrito de formular lances ou ofertas, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo licitante ou pregoeiro,

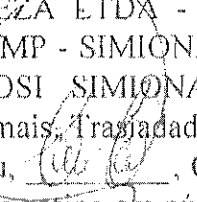
Serviço Notarial e de Registro Civil

ESTADO DO PARANÁ
CIDADE DE MARIÓPOLIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000
DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário

Livro nº 00032 P

Folhas nº 091/092

produzir e apresentar documentos; podendo ainda, dita procuradora, em caso da outorgante venha ser a vencedora do certame, assinar o respectivo Contrato com o ente público, com todas as cláusulas e solenidades que se fizer necessárias, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração é válida por um (01) ano, a contar desta data.** Certifico que pelos ora representantes da empresa outorgante, me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento registrado no Livro nº 01 de Protocolo Geral, Protocolado sob nº 182/2015 na data de 11/05/2015, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando as testemunhas instrumentárias, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a.), Carla Campara Biondo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Emolumentos: R\$64,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,55 - Total = R\$64,78. Protocolado sob nº 182/2015 na data de 11/05/2015 Selo Digital Nº bTFjr.DTprE.JTUEX, Controle: i2DAQ.VBMA. Em Testº (sinal público) da Verdade, Mariópolis-PR, 11 de maio de 2015. (aa.) SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NESTOR LUIZ SIMIONATO, Representante da Outorgante e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, Representante da Outorgante. Carla Campara Biondo, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Carla Campara Biondo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

CARTÓRIO FAVARETTO
Serviço Notarial e de Registro Civil
Dirceu Marcelo Favaretto
Titular
CNPJ 77.781.326/0001-28
Rua Cinco, 985
Fone/Fax: (46) 3226-1561
85525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

Em Testº  da Verdade

Mariópolis-PR, 11 de maio de 2015


Carla Campara Biondo
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
bTFjr.DTprE.JTUEX
Controle:
i2DAQ.VBMA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé Última Página

12/05/2016

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHERDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), passará a ser transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

(CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

3

22/05/2016

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

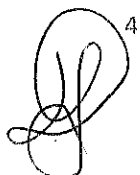
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

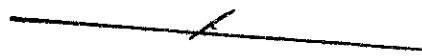
 4

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/2016





SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Mariópolis, PR, 13 de junho de 2014.

Nestor Luiz Simionato

Marioni Franciosi Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
12/05/2016.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2014
SOB NÚMERO: 20143751344
Protocolo: 14/375134-4 DE 18/06/2014

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

Anexo I
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrito no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com sede à Alameda Doze com Rua Onze nº 14, Bairro Industrial, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Nestor Luiz Simionato, portador da cédula de identidade nº 4.026.653-4 e CPF: 518.588.199-20, Brasileiro, Casado, Sócio Administrador, situado na Rua Alameda Oito nº 860 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) a Sra. Juliana Malicheski Simionato, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8.352.812-5 SESP/PR e CPF sob nº 062.258.339-5, Brasileira, Casada, Auxiliar de Escritório, situada na Avenida Brasil nº 973 a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 28/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Mariópolis, 12 de maio de 2016.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

ICMS

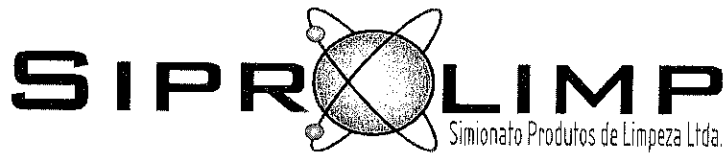
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ

05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89 situada à Alameda Doze com Rua Onze nº 14, Bairro Industrial. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº28/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mariópolis, 12 de maio de 2016.

NESTOR LUIZ SIMIONATO

SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

ICMS

90.268.219-80

**SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 - CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ

05.340608/0001-89

**SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 - CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC.EST. 902.682.19-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 28/2016

O signatário da presente, em nome da proponente SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 05.340.608/0001-89, situada na Rua Alameda Doze com Rua Onze nº 14 Bairro Industrial, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Mariópolis, 12 de maio de 2016.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

ICMS

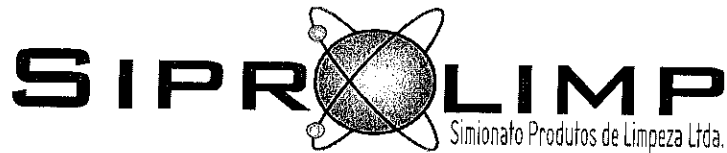
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ

05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, situada na Rua Alameda Doze com Rua Onze nº 14 Bairro Industrial, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Mariópolis, 12 de maio de 2016.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

ICMS

90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ

05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3426822-0 SESE PR

CPF: 452.690.509-78 DATA NASCIMENTO: 07/01/1966

FILIAÇÃO: GIEZI JOSE CALGAROTTO
 JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO

PERMISSÃO: ACC - DAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01793491280 VALIDADE: 16/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: DOIS VIZINHOS, PR DATA EMISSÃO: 17/06/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 28557641877 PR902896729

DEBRAV - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 455620918

PROIBIDO PLASTIFICAR 455620918

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.995.568/0001-15, situada à Rua Castro Alves, 121 sala 01 - Dois vizinhos/PR, Centro, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 28/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2016.

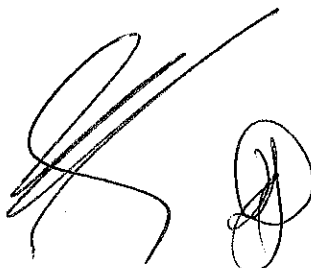

Roseli Lucia Calgarotto Bass

02.995.568/0001-15

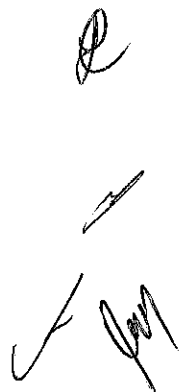
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Eletromáquinas Astec Ltda
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Endereço Rua Castro Alves, 121 – sala 01 Dois Vizinhos/PR, Centro









ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2016.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

02.995.568/0001-15

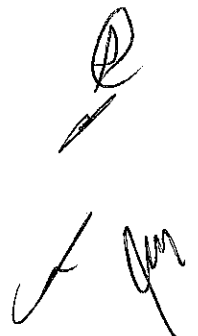
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Eletromáquinas Astec Ltda

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Endereço Rua Castro Alves, 121 – sala 01 Dois Vizinhos/PR, Centro





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,			

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de março de 2016

16/222907-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	
<p>TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.</p>		
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO
		Sócio Gerente
		XXXXXXXXXX
		Sócio Gerente
		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação
Data: 09/03/2015	Número: 20151477183	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/222907-0



DOIS VIZINHOS - PR, 30 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé**

12/05/2016

[Handwritten signatures and marks]

ELETRÔMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MELSI LUIZ BOGA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG n.º 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n.º 368.589.369-87, e

ROSELI LUCIA CALGABOTTO BOGA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF n.º 452.690.509-78; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETRÔMAQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o n.º 412.04059821, por despacho em sessão de dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o n.º 20141846119, em sessão de dia 31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

- CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.51-0/03)
 - ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
 - ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
 - ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
 - ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório (46.45-1/01)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento (46.49-4/09)
 - ✓ Comércio de varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 - ✓ Comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 - ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 - ✓ Comércio varejista de livros (47.51-0/10)

Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

ELETRÔMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
 CNPJ N.º 02.995.568/0001-15
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armário (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (80.20-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (95.11-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (81.30-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-terrestres (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de concreto e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (95.21-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (46.61-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (47.56-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (47.82-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (43.22-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (47.55-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granito (46.79-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (47.44-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes desinfestantes (47.89-0/05)

[Handwritten mark]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (47763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (47763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material científico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (28.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de esferutas industriais (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/05/2016

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05).
 - ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03).
 - ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46.49-4/02).
 - ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04).
 - ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05).
 - ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01).
 - ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03).
 - ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06).
 - ✓ Intimização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00).
- CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade a disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI IVICIA CAIGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Oswaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e filio na Rua Castro Alves, nº. 121, Sala 014, Centro, há cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº. 201441846119, em sessão do dia

137

13

3

137

13

4

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolveu alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.
Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou cancelar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

- A sociedade possui as seguintes atividades:
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de papeleria (47.61-0/03)
 - ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04)
 - ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00)
 - ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
 - ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
 - ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
 - ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
 - ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
 - ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
 - ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
 - ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
 - ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
 - ✓ Comércio varejista de fotografias e filmamentos (47.44-0/01)
 - ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
 - ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
 - ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/05/2016

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos fotográficos para filmagem (47.89-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8399-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças (4661-3/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00)
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00)
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01)
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00)
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00)
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01)
- ✓ Comércio atacadista de marrotes e granitos (4679-6/02)
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02)
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05)
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04)
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02)
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02)
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01)
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03)
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (46+7-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-5/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46+2-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13,40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18,13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18,22-9/01).
- ✓ Aperfeiçoamento de placas e execução de trabalhos com mármore, granito, ardósia e outras pedras (23,91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25,12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serigrafia, exceto esquadrias (25,42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32,99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32,99-0/04).
- ✓ Fabricação de avatares para costura (32,99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42,92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42,92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43,29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43,29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43,30-4/02).
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (43,20-0/05).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armário (46,41-9/03).
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (46,49,4/02).
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46,49-4/04).
- ✓ Comércio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46,49-4/05).
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47,13-0/01).
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos (47,44-0/03).

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

18/05/2016

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- ✓ Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47,89-0/06).
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81,22-2/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS			
	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NEISI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LÚCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, empenhadas, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título por terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à (sem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência nas cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este ctenha o direito de preferência, prazo e indicada para que exercam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, igual ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas, não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de resciso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista em Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

8

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no instrumento de cessão, sendo incluída em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.
Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais parceiros que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO
A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, ligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotas, proporcionalmente, às quotas possuídas.
Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido será a distribuição que for deliberada por sócios que detinham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ato de reunião dos sócios.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALCIMENTO

O falcimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERS

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recusa, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recusa deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.
Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituam, o reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº: 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

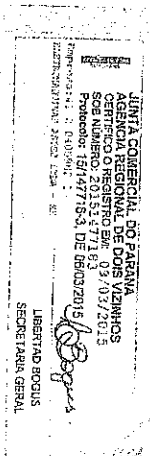
Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELIUCIA CHIFFEROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



Confere com o Original

O referido é verdade


Dou fé

12/05/2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

DENILSON JOSÉ CARNIEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 994128246



CNH Nº: 000539748 SEXO: M

Orgão: 000539748-26 Data: 16/11/1978

Nome: DENILSON JOSÉ CARNIEL
 Matrícula: CAROLINDA CASABOLLA
 Categoria: CASABOLLA

Registro: 00853974777

Validade: 21/06/2017

Emissão: 20/08/1998

OBSERVAÇÕES:
 VEÍC. PROD. PERIGOSOS

Assinatura do Portador: *Denilson José Carniel*

Assinatura do Portador: VIANEYNOPOIS, PR

Data Emissão: 26/08/2014

Assinatura do Emissor: *José Carlos*
 Assinatura do Emissor:

Matrícula: 58655365010
 PR907674702

DETRAN - PR (PARANÁ)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Clm.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MERCADO CARNIEL LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0439935-5	CNPJ 04.002.768/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2000	Data de Início de Atividade 01/09/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV SÁD CRISTOVAO, S/N, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.818-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ALIEMNTOS			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DENILSON JOSE CARNIEL 018.857.189-26	10.000,00	SOCIO	Administrador
MARI LUCIA PANSERA CARNIEL 020.460.859-09	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/04/2013	Número: 20131330373		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de maio de 2016

10/320200-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Victor A. Garçon
RG: 8.050.195-1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME
FL.01**

CNPJ 04.002.769/0001-08



01. DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, regime de casamento universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000.

02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85.618.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, alterar o contrato social.

1ª. Fica alterado o endereço dos sócios: onde constava que era Rua Marginal Dois, 352, Centro, município de Flor da Serra do Sul, Paraná, CEP 85618-000, passa a ser na Rua 12, s/n, Centro, Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628-000.

2ª. Fica alterada a cláusula 2ª do contrato social onde constava que a sociedade terá sua sede na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, na Rua Marginal Dois, 352, Centro, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade terá sua sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, na cidade de Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

3ª. A vista da modificação ora ajustada consolida o Contrato Social, com a seguinte redação:

01. DENILSON JOSE CARNIEL, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 018.857.189-26, documento de identidade nº 6.895.327-8, emitida pela SSP/PR, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000.

02. MARI LUCIA PANSERA CARNIEL, brasileira, casada, regime de casamento comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 020.450.869-09, documento de identidade nº 4.686.836-4, emitida pela SSP/SC, domicílio e residência na Rua 12, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85.628.000. Únicos sócios da empresa MERCADO CARNIEL LTDA ME, com sede na Av. São Cristovão, s/n, Centro, município de Manfrinópolis, Paraná, CEP 85628-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 41204399355 em data de 17/08/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **MERCADO CARNIEL LTDA ME** e terá sua sede e domicílio na Av. São Cristovão, s/n, Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná, CEP 85.628-000.

Segunda - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

DENILSON JOSE CARNIEL – 10.000 quotas – R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000, em moeda corrente do país.

MARI LUCIA PANSERA CARNIEL – 10.000 quotas – R\$ 10.000,00 integralizadas na data de 17/08/2000 em moeda corrente do país.

Terceira - O objeto social será Comércio varejista de alimentos.

Quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

21/07/20 20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA
FL. 02

CNPJ 04.002.769/0001-08



Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e prazo, o direito de preferência para sua aquisição.

Sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio **DENILSON JOSE CARNIEL** com poderes e atribuições de administrador autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro - labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Oitava - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou as atividades em 01/09/2000.

Nona - O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas lucros ou perdas apuradas.

Décima - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima Primeira - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas se cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima Segunda - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Terceira - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

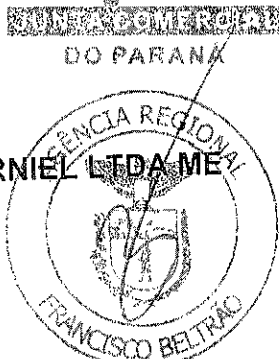
Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo no caso em que a legislação exigir maior quorum.

Confere com o Original

O referido é Verdade

Dou fé

21/01/2010



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA ME
FL. 03**

CNPJ 04.002.769/0001-08

Décima Quarta – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou ainda se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima Quinta - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima Sexta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Sétima – Fica eleito o foro de Barracão, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na junta comercial do Paraná e as outras devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Manfrinópolis, 08 de dezembro de 2009.

Denilson José Carniel
Denilson José Carniel

Mari Lucia Pansera Carniel
Mari Lucia Pansera Carniel

Testemunhas:

Nilson Guimarães

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/20 10.

Nadir Schlosser Guimarães

Nadir Schlosser Guimarães

RG 3.672.880-9 SSP/PR

Nilson Guimarães

RG 3.199.978-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2009
SOB NÚMERO: 20098625292
Protocolo: 09/862529-2, DE 11/12/2009
Empresa: 41 2 0439935 5
MERCADO CARNIEL LTDA ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

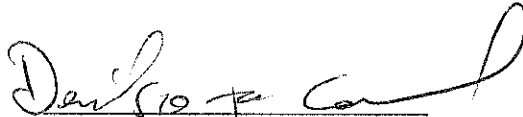
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO II

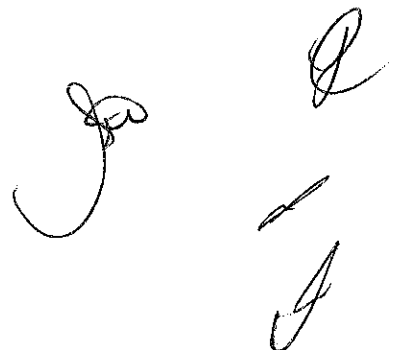
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, situada à Avenida São Cristóvão, s/nº, Centro, Manfrinópolis, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº28/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO III

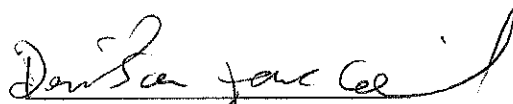
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 28/2016

O signatário da presente, em nome da proponente MERCADO CARNIEL LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016

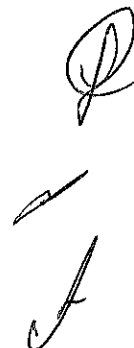
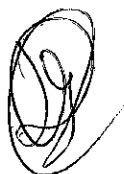


DENILSON JOSÉ CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

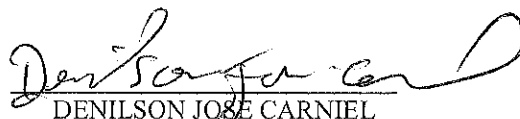
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MERCADO CARNIEL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.769/0001-08, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSAO / UF
 345489040 / 05/97 / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
 394.842.629-53 / 27/02/1988

MUNICÍPIO
 JOSE BUENO DE ARAUJO

ANTENNA CARNEIRO DE ARAUJO

NO REGISTRO / VALIDADE DA LICENÇA / DATA DE EXPIRAÇÃO
 03608452103 / 11/06/2020 / 04/11/1982

OBSERVAÇÕES

Antonio C Araujo
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL / DATA EMISSÃO
 FRANCISCO BELTRAO, PR / 11/06/2015

Ar2 2015 (PRAS)
 ASSINATURA DO EMISSOR

21248224475
 29309269850

DETRAN - PR (PARANÁ)

1132534141

PROBIBICAO PLASTIFICACAO

1132534141

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

12/05/2016.

[Signature]

[Handwritten signatures and marks]

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 06 de março de 1957, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 3.033.358-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330; **SALETE GASPARIM CORAZZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 07 de novembro de 1963, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.462.945-5, expedida pela SESP/PR e CPF nº 476.099.829-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 305, CEP: 85.601-010; **RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23 de novembro de 1989, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.044.299-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 009.953.619-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 406, centro, CEP: 85.601-010; **ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, maior, nascido em 27 de fevereiro de 1958, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.154.590-0, expedida pela SESP/PR., e CPF nº 394.842.629-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., na Travessa das Palmeiras, 52, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-800 e **ADECIR NICOLODI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15 de dezembro de 1962, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.767.923-9 expedida pela SESP/SC e CPF nº 488.102.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Clevelândia, 970, Vila Nova, CEP: 85.605-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial: **“MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP”**, com sede em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-560, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120296116-1 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1993, e último ato registrado sob o nº 20135446759 por despacho em sessão de 18 de setembro de 2013, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser:

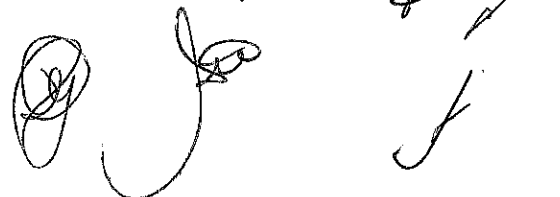
- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL (4789-0/05).**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA (4759-8/99).**
- c) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS PLÁSTICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS (4789-0/99).**
- d) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL (4772-5/00).**

- 1 -
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016



MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

e) **SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO (8121-4/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do sócio **ADECIR NICOLODI**, passa a ser em Francisco Beltrão- Pr., à rua Clevelândia, nº 950, apto 101, Bairro Vila Nova, CEP 85605-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e posteriores alterações, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 06 de março de 1957, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 3.033.358-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Giocondo Felipe, 888, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-330; **SALETE GASPARIM CORAZZA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 07 de novembro de 1963, comerciante, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.462.945-5, expedida pela SESP/PR e CPF nº 476.099.829-20, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 305, CEP: 85.601-010; **RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23 de novembro de 1989, estudante, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.044.299-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 009.953.619-67, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr., à Rua São Paulo, 1234, apto. 406, centro, CEP: 85.601-010; **ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, maior, nascido

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

NIRE: 41202961161

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em 27 de fevereiro de 1958, comerciante, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.154.590-0, expedida pela SESP/PR., e CPF nº 394.842.629-53, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., na Travessa das Palmeiras, 52, Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-800 e **ADECIR NICOLODI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15 de dezembro de 1962, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.767.923-9 expedida pela SESP/SC e CPF nº 488.102.159-15, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Clevelândia, nº 950, apto 101, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-000. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial: “**MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP**”, com sede em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-560, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120296116-1 por despacho em sessão de 19 de agosto de 1993, e último ato registrado sob o nº 20135446759 por despacho em sessão de 18 de setembro de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Florianópolis, nº 510, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Pr.; CEP: 85.601-560.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
VALCIR DALLA COSTA	14.100	14.100,00	47,00
SALETE GASPARIM CORAZZA	5.400	5.400,00	18,00
RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO	7.200	7.200,00	24,00
ANTONIO CARNEIRO DE ARAÚJO	1.200	1.200,00	04,00
ADECIR NICOLODI	2.100	2.100,00	07,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

22/05/2016

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL (4789-0/05).**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA (4759-8/99).**
- c) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS PLÁSTICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS (4789-0/99).**
- d) **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL (4772-5/00).**
- e) **SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO (8121-4/00).**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1993, e seu prazo de duração é indeterminado.


CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **SALETE GASPARIM CORAZZA, ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO, VALCIR DALLA COSTA e ADECIR NICOLODI**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da

4 - 


Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

72/05/20 16.

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
NIRE: 41202961161
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

22/05/2016

MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

NIRE: 41202961161

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

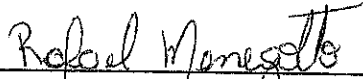
Francisco Beltrão – PR, 12 de junho de 2015.



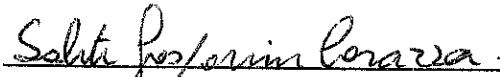
ADECIR NICOLODI



ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO



RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO

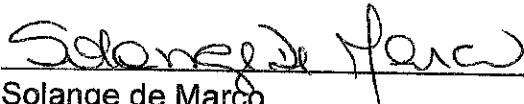


SALETE GASPARIM CORAZZA



VALCIR DALLA COSTA

Testemunhas:



Solange de Marco

CPF: 839.982.689-87

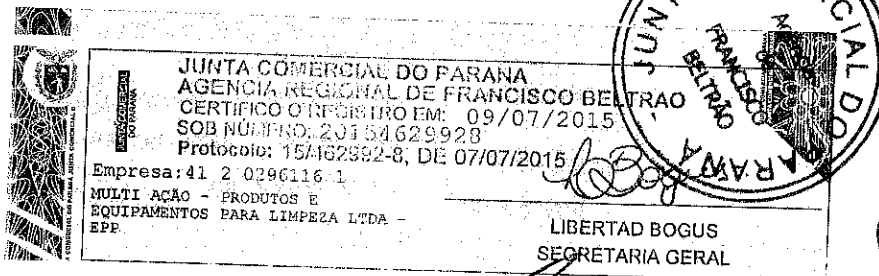
RG: 6.090.213-5



Oscar Junior Policeno de Lara

CPF: 880.700.779-72

RG: 6.321.017-0



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/06/2015



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

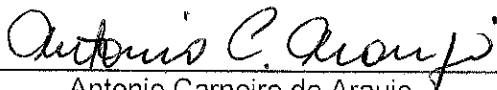
CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

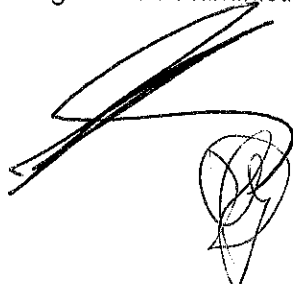
ANEXO II

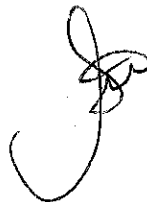


**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.244.337/0001-18, situada à Rua Florianópolis, 510 – Alvorada – Francisco Beltrão – Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 28/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016.


Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador






73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO III

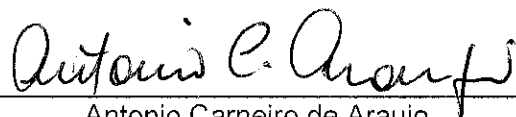
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

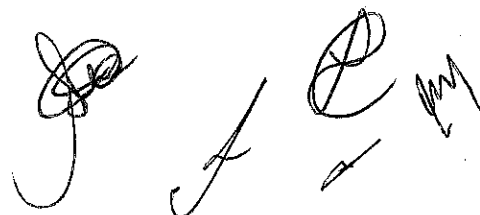
Pregão Presencial nº 28/2016

O signatário da presente, em nome da proponente MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016.



Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 SSP/PR / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador



73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0296116-1	CNPJ 73.244.337/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/1993	Data de Início de Atividade 01/10/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FLORIANOPOLIS, 510, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-560

Objeto Social
a) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL (4789-0/05).
b) COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA (4759-8/99).
c) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS PLÁSTICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS (4789-0/99).
d) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL (4772-5/00).
e) SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO (8121-4/00).

Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SALETE GASPARIM CORAZZA 476.099.829-20	5.400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VALCIR DALLA COSTA 345.849.279-87	14.100,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO 009.953.619-67	7.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO 394.842.629-53	1.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADECIR NICOLDI 488.102.159-15	2.100,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 09/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20154629928	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de março de 2016

16/182828-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA

PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016

Antonio C. Araujo

Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SIPROLIMP

ENDEREÇO:

ALAM. 12

14 BAIRRO INDUSTRIAL

ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMP

CNPJ/CPF:

05.340.608/0001-89

DATA DE ABERTURA:

02/10/2002

CADASTRO CONTRIBUINTE:

320-0

Nº ALVARÁ:

346

DATA DE LANÇAMENTO:

12/01/2016

VALIDADE:

31/12/2016

ASSINATURA:

Vivian Borges da Silva
Vivian Borges da Silva

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Rua Seis, 1030 | Fone (46) 3226-8100 | www.mariopolis.pr.gov.br

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA NR. 166 /2016

Cadastro Econômico: 320-0

Razão Social.: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ.....: 05.340.608/0001-89
Nome Fantasia: SIPROLIMP
Endereço.....: ALAM. 12 14
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Atividade.....: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMP
Alvará.....: 346

Certificamos, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° 6633092009 , que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, residente nesta cidade de Mariópolis, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por O mesmo servira exclusivamente para fins de Impostos Municipais

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 26/05/2016

Mariópolis, 26/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

VANDERLEI LUIZ CASAGRANDE

DIVISÃO TRIBUTOS

Vanderlei Luiz Casagrande
Viviane Borges da Silva

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014353653-01

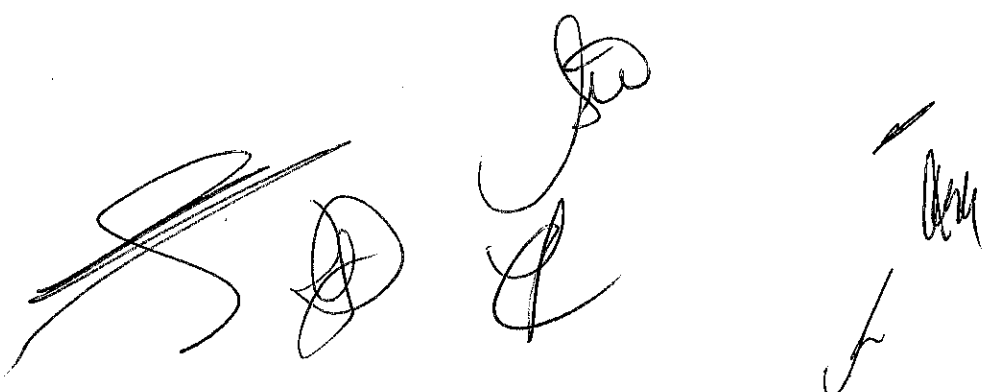
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.340.608/0001-89
Nome: **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:16:29 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **81F6.C4B5.8793.8DEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05340608/0001-89
Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA
Endereço: ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042902323509557086

Informação obtida em 10/05/2016, às 10:34:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
JUIZO ÚNICO
 Rua Barão do Rio Branco, 12 – Fone (46)-3252-1239 – CEP 85.530-000 - Clevelândia – Paraná.
 FÓRUM DESEMBARGADOR APRÍGIO CORDEIRO
Bel. JOÃO CARLOS REICHEMBACK
 Escrivão/Distribuidor

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2012.

CERTIDÃO

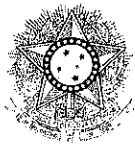
CERTIFICO,

a pedido de parte interessada, e para efeitos civis, que revendo em cartório ao meu cargo, no **sistema informatizado**, livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial), TABELIONATO (Escrituras, Títulos e Documentos), deles verifiquei, **NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento referente à distribuição de: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, contra a Empresa SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.340.608/0001-89, até esta data. Era somente o que me foi pedido certificar, do que dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e Anexos, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 12h42min. Eu, João Carlos Reichemback, Escrivão/Distribuidor e/ou Giovana Serra Bortolacci, Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi e assino.

JOÃO CARLOS REICHEMBACK e/ou GIOVANA SERRA BORTOLACCI
 Escrivão/Distribuidor Auxiliar Juramentada

Funarpen - Selo Digital Nº YcdLN . mB9Jb . oQDRB, Controle: dGyNA . GOGU





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.340.608/0001-89

Certidão nº: 22649992/2016

Expedição: 01/03/2016, às 16:56:57

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.608/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número da Ordem.....:11

Número de Folhas.....:232

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2015

Nome Empresarial.....:SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Endereço.....:ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14

Complemento.....:

Bairro.....:INDUSTRIAL

CEP: 85525-000

Município.....:MARIOPOLIS

Estado: PR

CNPJ.....:05.340.608/0001-89

Insc. Municipal.....:3200

Insc. Estadual: 90268219-80

Junta Comercial.....:41204894127

Data: 02/10/2002

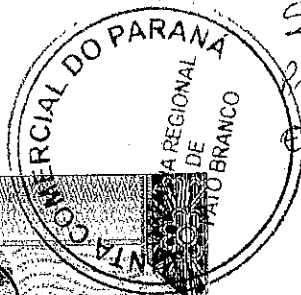
MARIOPOLIS-PR, 01 de Janeiro de 2015

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 589.040.509-87

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/05/2016

Fernanda Polo
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-047698/O-0
CPF: 005.148.999-64



Reserva:
O nome empresarial é
Siprolimp Simionato
Produtos de Limpeza Ltda

12/04/2016
Fernanda Polo
CRC/PR 047698/O-0



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
CIRCULANTE	168.727,53	148.023,30
DISPONIBILIDADE	9.765,53	6.171,10
CAIXA	9.765,53	6.171,10
CAIXA MATRIZ	9.765,53	6.171,10
ESTOQUES	158.962,00	141.852,20
MERCADORIAS PARA REVENDA	158.962,00	141.852,20
MERCADORIAS	158.962,00	141.852,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	240.556,83	36.251,60
ATIVO IMOBILIZADO	240.556,83	36.251,60
BENS EM OPERAÇÃO	248.224,50	41.864,50
BALANCA TOLEDO PRIX III 30KG RS232	800,00	0,00
BARRACAO PRE MOLDADO	105.665,00	30.105,00
CAMINHÃO VW/9 AXK-1132 ANO 2013	130.000,00	0,00
MAQUINAS, EQUIP E FERRAMENTAS	11.759,50	11.759,50
DEPREC. AMORT. EXAUSTÃO ACUM. CORRIG.	7.667,67-	5.612,90-
(-)DEPREC ACUM BARRACAO PRE MOLDADO	2.767,81-	2.767,81-
(-)DEPREC ACUM MAQS EQUIP E FERRAMENTAS	3.816,53-	2.845,09-
(-)DEPREC ACUM VEICULOS	1.083,33-	0,00
TOTAL DO ATIVO	409.284,36	184.274,90

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

21/05/2016

MARIOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2015

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 589.040.509-87

Fernanda Polo
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-047698/O-0
CPF: 005.148.999-64

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
CIRCULANTE	60.926,56	56.596,82
OBRIGAÇÕES	60.926,56	56.596,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS	9.843,29	7.437,42
FGTS A RECOLHER	2.898,48	1.513,18
INSS A RECOLHER	1.453,27	1.210,93
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.491,54	4.713,31
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.823,27	8.899,40
SALARIOS A PAGAR	10.823,27	8.899,40
EMERÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.260,00	40.260,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	40.260,00	40.260,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	106.174,00	0,00
EMERÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	106.174,00	0,00
MOEDA NACIONAL	106.174,00	0,00
BANCO VOLKSWAGEN S.A	106.174,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	167.100,56	56.596,82

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL INEGRALIZADO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
RESERVAS	212.183,80	97.678,08
RESERVA DE LUCROS	97.678,08	97.678,08
RESERVA DE REAVALIACAO	114.505,72	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.183,80	127.678,08
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	409.284,36	184.274,90

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

20/12/15

MARIOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2015

MARIONA FRANCIOSI SIMIONATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 589.040.509-87

Fernanda Polo
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-047698/O-0
CPF: 005.148.999-64

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
(+) Receita Operacional Bruta	1.225.131,66	988.093,01
(-) Deduções da Receita Bruta	92.439,76	67.550,76
(=) RECEITA LIQUIDA	1.132.691,90	920.542,25
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	736.901,06	560.782,19
(=) LUCRO BRUTO	395.790,84	359.760,06
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
(-) Despesas c/ Pessoal	211.423,01	182.396,01
(-) Despesas Tributárias		246,49
(-) Despesas Financeiras	66,62	
(-) Despesas Diversas	13.960,47	8.126,53
(-) Despesas Administrativas	10.835,02	1.150,00
(=) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	159.505,72	167.841,03
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	159.505,72	167.841,03

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/05/2016

MARIOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2015

MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 589.040.509-87

Fernanda Polo
 Técnico em Contabilidade
 CRC: PR-047698/O-0
 CPF: 005.148.999-64

STIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14
85525-000 MARIOPOLIS PR
LIVRO DIÁRIO Número: 11

CNPJ: 05.340.608/0001-89

INDUSTRIAL

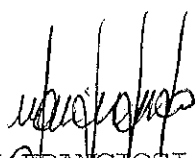
Folha: 230


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
(+) Lucro Líquido do Exercício	159.505,72	167.841,03
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS		
(-) RESERVA DE REAVALIACAO	114.505,72	
(-) RESERVA DE LUCROS		167.841,03
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	45.000,00	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/05/2016


MARIONI FRANCIOSI SIMONATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 589.040.509-87


Fernanda Polo
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-047698/O-0
CPF: 005.148.999-64

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2015 a 31/12/2015

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Trata-se de uma empresa Sociedade Limitada, com atividade de fabricação e comércio de produtos de limpeza.

2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do IIG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) Determinação do resultado: obtido em obediência ao regime de competência.
- b) Ativo Permanente Imobilizado: Possui: Barracão pré moldado; máquinas de uso industrial, e veículo para transporte das mercadorias vendidas/produzidas, aos quais foram aplicadas taxas de depreciação estabelecidas em legislação.

3 - CAPITAL

O capital social é representado em moeda corrente do país, conforme descrito no contrato social de sociedade limitada.

4 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A sociedade, a exemplo das demais que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhista, cíveis e outras.

5 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O ATIVO e PASSIVO da sociedade em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras e contábeis.

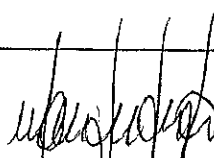
A Empresa evidenciou lucro de R\$ 114.505,72 (cento e quatorze mil quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos). Houve distribuição de lucros aos sócios.


**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

12/05/2016

MARIOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2015


MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 589.040.509-87


Fernanda Polo
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-047698/O-0
CPF: 005.148.999-64

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:11

Número de Folhas.....:232

Período Escrituração:01/01/2015 a 31/12/2015

Nome Empresarial.....:SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Endereço.....:ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14

Complemento.....:

Bairro.....:INDUSTRIAL

CEP: 85525-000

Município.....:MARIOPOLIS

Estado: PR

CNPJ.....:05.340.608/0001-89

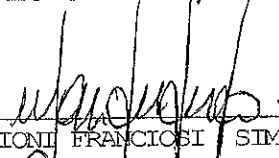
Insc. Municipal.....:3200

Insc. Estadual: 90268219-80


Junta Comercial.....:41204894127

Data: 02/10/2002

MARIOPOLIS-PR, 31 de Dezembro de 2015



MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 589.040.509-87



Fernanda Folo
Técnico em Contabilidade
CRC: PR-047698/0-0
CPF: 005.148.999-64

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/05/2016









Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90268219-80	05.340.608/0001-89	11/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **SIPROLIMP**
 Endereço do Estabelecimento **ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 - INDUSTRIAL - CEP 85525-000**
FONE: (46) 3226-1241
 Município de Instalação **MARIOPOLIS - PR, DESDE 11/2002**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
2061-4/00 - FABRICACAO DE SABOES E DETERGENTES SINTETICOS
2062-2/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS**
4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	518.588.199-20	NESTOR LUIZ SIMIONATO	SOCIO-ADMINSTRADOR
CPF	589.040.509-87	MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO	SÓCIO
CPF	085.482.259-39	GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90268219-80

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2016 15:28:40


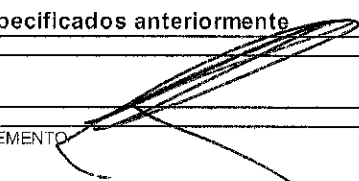
Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.608/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/10/2002			
NOME EMPRESARIAL SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIPROLIMP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL DOZE COM RUA ONZE		NÚMERO 14	COMPLEMENTO 
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO poloevandro@bol.com.br		TELEFONE (46) 3226-1241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/05/2016** às **11:56:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2016

A collection of handwritten signatures and scribbles in black ink, located in the bottom right quadrant of the page. There are approximately five distinct marks, including a large, bold signature at the top, a circular scribble, and several smaller, more fluid signatures below.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0489412-7	CNPJ 05.340.608/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2002	Data de Início de Atividade 02/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14, INDUSTRIAL, MARIÓPOLIS, PR, 85.525-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS (CNAE 4930-2/04); FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTOS (CNAE 2062-2/00); FABRICAÇÃO DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS (CNAE 2061-4/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE SABÕES, SABONETES E DETERGENTES SINTÉTICOS (CNAE 4789-0/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4772-5/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS (CNAE 4789-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4759-8/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 4646-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO (CNAE 4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO (CNAE 4687-7/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (CNAE 4782-2/01); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (CNAE 4649-4/08); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE 4686-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 4646-0/02); E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNAE 4679-6/04)			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NESTOR LUIZ SIMIONATO 518.588.199-20	13.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO 589.040.509-87	13.500,00	SOCIO	Sócio Gerente
GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO 085.482.259-39	3.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 03/08/2015 Número: 20155132890 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s):			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/269581-0

CURITIBA - PR, 27 de abril de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Simionato Produtos de Limpeza LTDA

End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.

Email: Siprolimp@gmail.com

Fone/Fax: 0** 46 32261241

CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº. 05.340.608/0001-89 por intermédio de seu representante legal o Sr. Nestor Luiz Simionato , portador da carteira de identidade nº 4.026.653-4 e do CPF nº 518.588.199-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Mariópolis, 12 de maio de 2016.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

CNPJ

05.340608/0001-89

SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

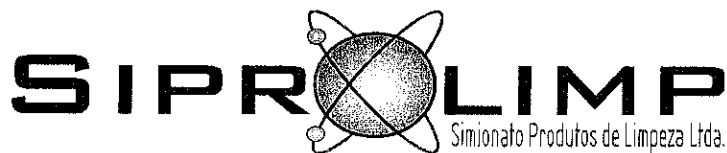
ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 C.R. 0
85 526-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ICMS

90.268.219-80

SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 526-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE





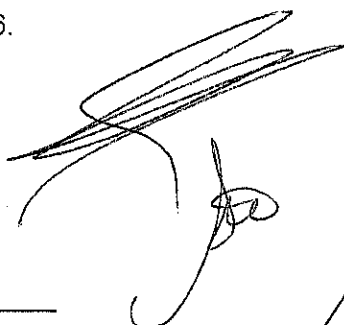

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA com sede à Alameda Doze com Rua Onze nº 14 cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89 por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Mariópolis, 12 de maio de 2016.



NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

ICMS

90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ

05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 C: 3
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
01.614.343/0001-09
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 41 / 2015

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 768/2016 de 23/02/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome

Mercado Carniel

CNPJ/CPF: 04.002.769/0001-08

Localização

Avenida São Cristóvão, 1020 - TERREO - centro

Área utilizada: 250,00

Atividades

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

23/02/2016

Válido até

31/12/2016

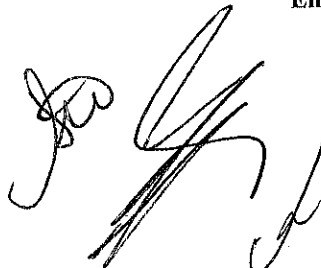
Observações

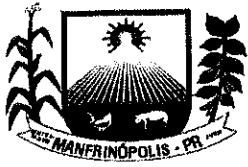
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


Emissor: ADRIEL CARBONERA





MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 60/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/06/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFHXJ2XT8ERBF

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MERCADO CARNIEL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

361

04.002.769/0001-08

9021700492

41

ENDEREÇO

AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - TERREO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Observações:

Manfrinópolis, 11 de Maio de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014655543-27


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.002.769/0001-08**
Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.002.769/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:54:29 do dia 11/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2016.

Código de controle da certidão: **853F.DAB9.2857.0A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04002769/0001-08
Razão Social: MERCADO CARNIEL LTDA
Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2016 a 24/05/2016

Certificação Número: 2016042500435779472169

Informação obtida em 10/05/2016, às 17:25:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


**MERCADO CARNIEL LTDA
CNPJ: 04.002.769/0001-08**

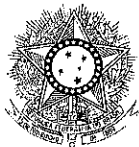
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fê.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 5 de Maio de 2016 às 18:06:09.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Certidão n°: 47086961/2016
Expedição: 10/05/2016, às 17:45:17
Validade: 05/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.002.769/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: MERCADO CARNEIÊ LTDA
Insc. Est: 9021700492
Folha: 1

CNPJ: 04.002.769/0001-08
Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00516 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00516 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNEIÊ LTDA
AV SAO CRISTOVAO

S/N

Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:
Registro na(c) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204799755
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz: 17/08/2000
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2015

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

12/01/2010

[Handwritten signature]

DENILSON JOSE CARNEIÊ
TITULAR

CPF 048 857 189-26
RG 68953278

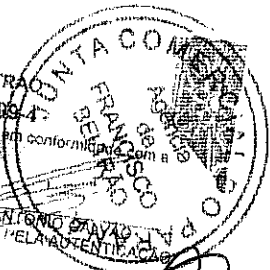
[Handwritten signature]

CÉSAR SOARES ZANIN

Contador
PRO3360100
CPF 74730972972
RG 44499959



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 16/0429004
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, liche-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
10/05/16



VICENTE POR ANTONIO BAYAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
CIRCULANTE	267.771,07	255.493,75
RESPONIBILIDADES	3.465,39	20.545,88
BENS NUMERARIOS	3.465,39	20.545,88
CAIXA	3.465,39	20.545,88
ESTOQUES	264.305,68	234.947,87
ESTOQUE MERCADORIAS - MATRIZ	264.305,68	234.947,87
NÃO CIRCULANTE	12.155,65	12.155,65
OBLIGADO	12.155,65	12.155,65
BENS EM OPERACOES.	12.155,65	12.155,65
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	12.155,65	12.155,65
TOTAL ATIVO	279.926,72DB	287.649,40DB

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 279.926,72, bem como suas demonstrações.

Em conformidade com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado de PR nr. em

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****

Encerrado em - Dezembro 2015

Moeda Em: Moeda Corrente

PASSIVO

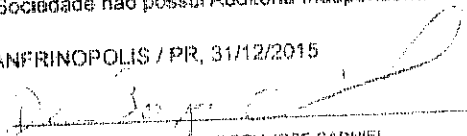
	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	21.641,73	11.637,67
FORNECEDORES	21.641,73	11.637,67
FORNECEDORES NACIONAIS	7.647,69	
OBRIGACOES FISCAIS	7.647,69	
INSS A RECOLHER	11.604,22	9.508,31
FGTS A RECOLHER	578,74	458,82
SALARIOS E ORD.A PAGAR	393,32	315,14
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.383,98	2.736,82
OUTRAS OBRIGACOES	7.248,18	6.000,53
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	2.389,82	2.129,36
PRO-LABORE A PAGAR	220,00	150,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.169,82	1.979,36
CAPITAL SOCIAL	258.284,99	258.011,73
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	238.284,99	236.011,73
LUCROS ACUMULADOS	238.284,99	236.011,73
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	258.954,25	258.680,99
	(20.669,26)	(20.669,26)
TOTAL DO PASSIVO	279.926,72CR	267.648,40CR

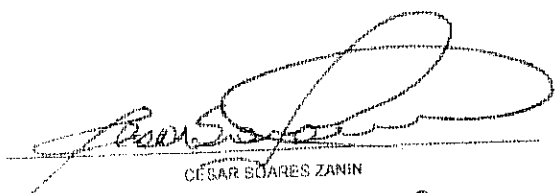
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****279.926,72, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

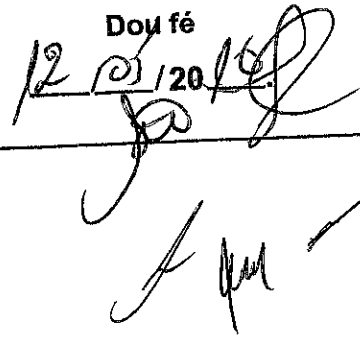
MANFRINOPOLIS / PR, 31/12/2015


DENILSON JOSE CARNIEL
TITULAR
CPF: 018.067.189-26
RG: 68953278


CESAR SOARES ZANIN
Contador
PRO3360100
CPF: 74738972972
RG: 44499959

**Confere com o Original
O referido é verdade**

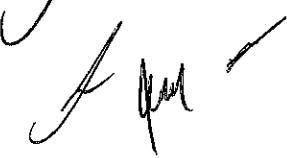
Dou fé

12/10/2015










Encerrado em - Dezembro/2015

Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		[Anual]
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	1.035.385,13	991.210,16
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	1.035.385,13	991.210,16
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	365.247,48	372.747,75
VENDAS MERC.TRIBUTADAS A VISTA	326.657,03	250.352,85
VENDAS MERC.SUBST.TRIBUT.	523,02	
VENDAS MERC.TRIB.PRAZO	289,34	
VENDA MERC.SUBST.TRIB - PRAZO	342.667,66	388.109,56
VENDA MERC. ISENTAS	(61.084,79)	(59.785,27)
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(61.084,79)	(59.785,27)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES S/REC.BRUTA	(61.084,79)	(59.785,27)
	974.300,34CR	931.424,89CR
Receita Líquida		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(862.820,94)	(762.375,39)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(862.820,94)	(762.375,39)
COMPRAS MERC SUBST.TRIBUT.VISTA	(440.517,90)	(421.420,68)
(+)ESTOQUES NO INICIO DO EXERCICIO	(234.947,87)	(200.364,99)
COMPRAS DE MERC.TRIB VISTA	(125.566,40)	(169.010,53)
COMPRAS DE MERC.ISENTAS VISTA	(257.884,46)	(197.765,94)
COMPRAS DE MERC.BONIFICACAO	(4.569,99)	(9.159,14)
COMPRAS DE MERC.TRIB. PRAZO	(4.116,24)	
COMPRAS DE MERC ISENTAS PRAZO	(29.260,25)	
COMPRAS SUBST.TRIB.PRAZO	(31.096,27)	(9,26)
ENTRADA DE AMOSTRA GRATIS	832,75	407,16
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	264.305,68	234.947,87
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO		
	111.479,40CR	169.049,50CR
Lucro Bruto		
DESPEÇAS OPERACIONAIS	(111.095,89)	(65.159,95)
DESPEÇAS COM PESSOAL	(76.664,89)	(61.236,13)
SALARIOS E ORDENADOS	(37.028,68)	(24.619,20)
FERIAS	(2.953,49)	(1.838,70)
13º SALARIOS	(2.319,05)	(3.793,00)
FGTS	(3.381,46)	(2.359,61)
PRO-LABORE	(29.256,00)	(26.688,00)
RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS	(1.728,21)	(1.937,62)
UTILIDADES E SERVICOS	(33.900,00)	
ENERGIA ELETRICA	(31.980,00)	
AGUA	(1.255,00)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(665,00)	9,26
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		9,26
AMOSTRAS	(531,00)	(3.933,08)
DESPEÇAS GERAIS	(531,00)	
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		

**Confere com o Original
 O referido é verdade**

Dou fé

12/12/2015

[Handwritten signatures and initials]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado
 sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

[Handwritten mark]

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PROPAGANDA		(445,00)
LICENCA DE USO DE SISTEMA		(3.488,08)
ADMINISTRATIVAS	(2.640,00)	(1.800,00)
DESPESAS GERAIS	(2.640,00)	(1.800,00)
SERVICOS CONTABEIS	(2.640,00)	(1.800,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	4.528,75	9.159,14
DESPESAS FINANCEIRAS	(40,24)	
JUROS DE MORA	(40,24)	
RECEITAS FINANCEIRAS	4.569,99	9.159,14
BONIFICACOES	4.569,99	9.159,14
Resultado Oper. Antes Provisoes	2.273,26CR	111.248,69CR
Resultado Antes Prov. JRI	2.273,26CR	111.248,69CR
Lucro do Exercício	2.273,26CR	111.248,69CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/10/2016

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa		Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO		236.011,73	204.783,04
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)		0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)		2.273,26	111.248,66
REVERSAO DE RESERVAS (+)		0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO		0,00	0,00
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA		0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA		0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS		0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)		0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		0,00	80.000,00
SALDO DE RESERVAS		0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO		238.284,99	236.011,73

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/12/2016

DENILSON JOSE CARNIEL
TITULAR

CPF 018.657.189-25
RG 58953270

CESAR SOARES ZANIN

Contador

PRO3560100

CPF 74739972872

RG 44499959

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/10/2016.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MERCADO CARNIEL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.002.769/0001-08, constituída em 01/09/2000, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. Com sede no município de MANFRINOPOLIS, na AV SAO CRISTOVAO, nº 0, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.355/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui obrigação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade prevista no art. 1º da Lei nº 10.406/2002, de 4 de abril de 2002, de conformidade com o previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/10/2016

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas obrigações dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para a aquisição do imóvel e o imóvel estivesse à disposição da administração. As alquotas de depreciação estão

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO

Firma: MERCADO CARNIEL LTDA
Insc. Est: 9021700492 CNPJ: 04.002.769/0001-08
Folha: 516 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00516 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00516 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MERCADO CARNIEL LTDA
AV SAO CRISTOVAO

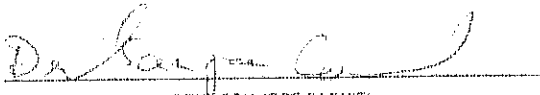
S/N

Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 04.002.769/0001-08
Insc. Est: 9021700492 Insc. Mun:
Registro na(o) JUCEPAR - ESTADO DO PARANA
Em: 17/08/2000 NIRE: 41204399355
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz: 17/08/2000
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2015

Confere com o Original
O referido é verdade

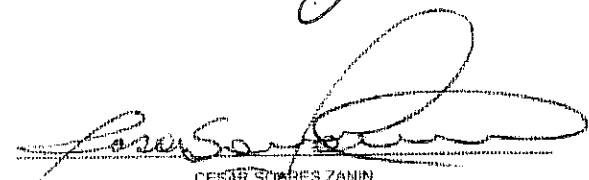
Dou fé

12/05/2016



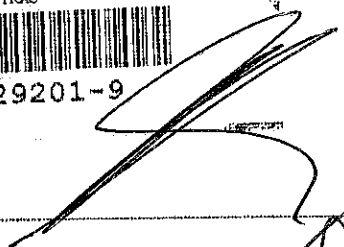
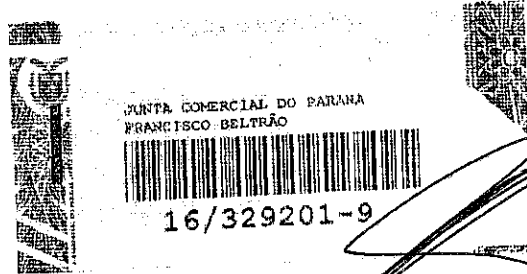
DENILSON JOSE CARNIEL
TITULAR

CPF 018 857 193-26
RG 88963278



CESAR SOARES ZANIN

Contador
PRO3360100
CPF 74739972972
RG 44499955





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90217004-92

Inscrição CNPJ
04.002.769/0001-08

Início das Atividades
09/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MERCADO CARNIEL LTDA**
 Título do Estabelecimento **MERCADO CARNIEL**
 Endereço do Estabelecimento **AV SAO CRISTOVAO, S/N - CENTRO - CEP 85628-000**
FONE: (46) 3562-1020
 Município de Instalação **MANFRINOPOLIS - PR, DESDE 02/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.857.189-26	DENILSON JOSE CARNIEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	020.450.869-09	MARI LUCIA PANSERA CARNIEL	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/06/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90217004-92

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
10/05/2016 17:26:29



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.002.769/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2000
NOME EMPRESARIAL MERCADO CARNIEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CARNIEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3565-1205		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/05/2016 às 17:42:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

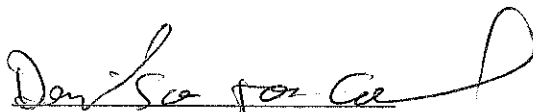
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.002.769/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denílson Jose Carniel, portador da carteira de identidade nº.6.895.327-8 e do CPF nº. 018.857.189-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

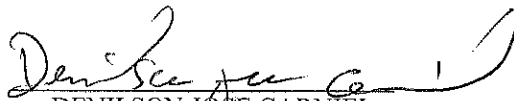
AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº28/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

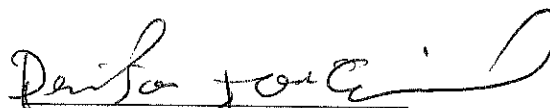
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº28/2016

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016



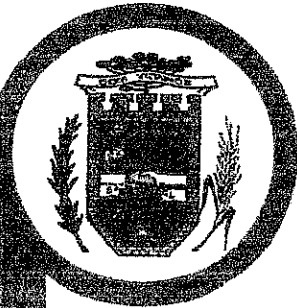
DENILSON JOSE CARNIEL

RG: 6.895.327-8 SSP/PR

CPF:018.857.189-26

SÓCIO-ADMINISTRADOR





Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

ALVARÁ n° 0017

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo n° 51688/2015 de 19/03/2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15

Inscrição: 19933

Localização:

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A - CENTRO. CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

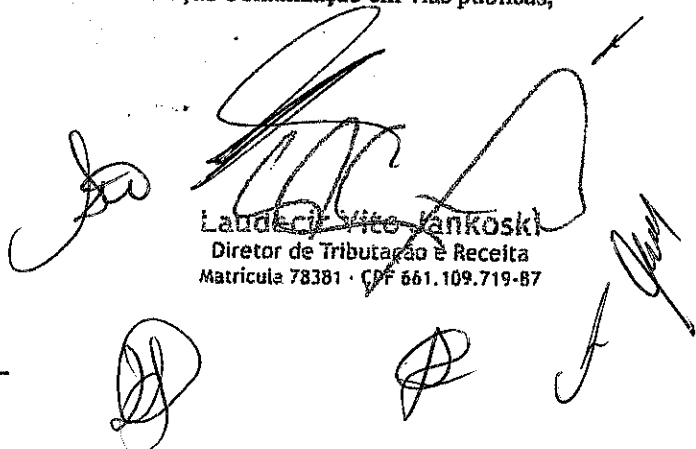
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura.
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

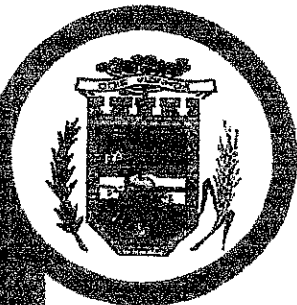
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/20 10.


Laudercio Witek Jankoski
Diretor de Tributação e Receita
Matricula 78381 - CPF 661.109.719-87



- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos.
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016.

Laudelir Vito Jankoski
Diretor de Tributação e Receita
Matricula 78381 - CPF 661.109.719-97



- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte.
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
8219-9/01 - Fotocópias.
8592-9/01 - Ensino de dança.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Data de Abertura: 15/05/2014

Última Alteração: 26/03/2015

Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

26/03/2015 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z9E2244429BZ

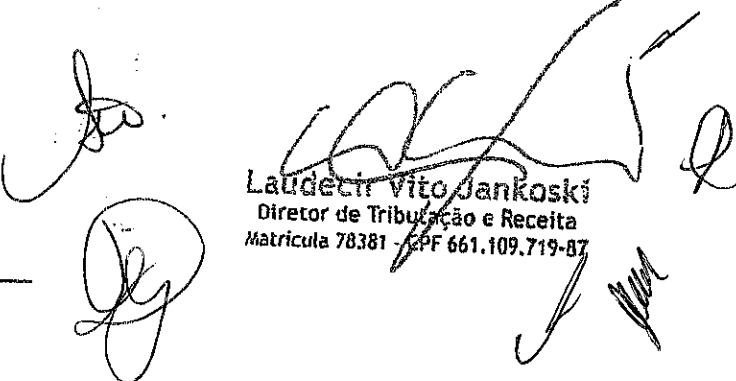
É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.

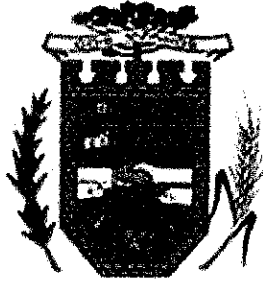
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/20 16.


Laudécir Vito Jankoski
Diretor de Tributação e Receita
Matricula 78381 - CPF 661.109.719-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSI LUIZ BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **08:19:34** do dia **26/04/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{B9302F6F-7500-4182-8B59-AACCF796248B}**

A validade desta negativa é até 23/07/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014489207-06

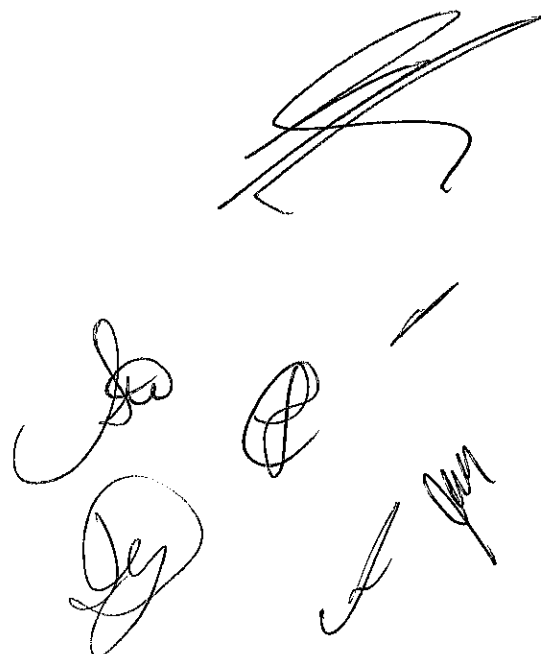
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:19:46 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2016.

Código de controle da certidão: **9523.7642.6689.B029**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043004365341235687

Informação obtida em 09/05/2016, às 17:00:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.342/2.016

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
85	07	18/02/2016	BUSCA E APREENSÃO	VARA CÍVEL E ANEXOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *P* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (26/04/2016).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº fSOMr . iO9wX
KRURB, Controle: dAfcI . FwfA

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 44151-5
Pagamento em 19/04/2016

Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

26/04/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Certidão nº: 42480179/2016

Expedição: 29/04/2016, às 13:26:09

Validade: 25/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.995.568/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

PG. 1

Contem o presente livro, 83 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 83, e servira de LIVRO DIARIO numero 17.

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

LOGRADOURO: Rua CASTRO ALVES

NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Dois Vizinhos UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 4120405982


DATA: 24/02/1999

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Dois Vizinhos, 01 de JANEIRO de 2015.


EMPRESARIA


ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOZA

EMPRESARIA

C.P.F. 452.690.509-78

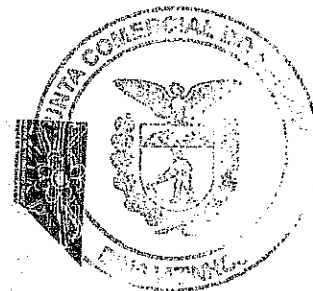
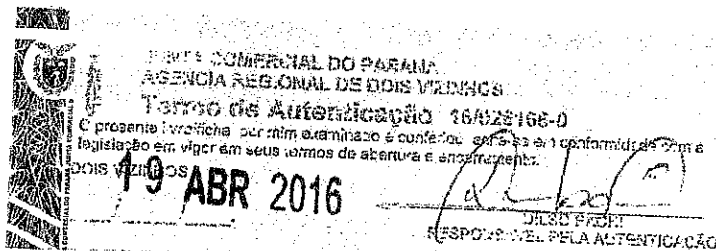
R.G. 3426922 -0 PR



EACDV - ESCRITORIO ALIANÇA CONTÁBIL LTDA

Empresa de Contabilidade

C.R.C. PR-005797/O-2

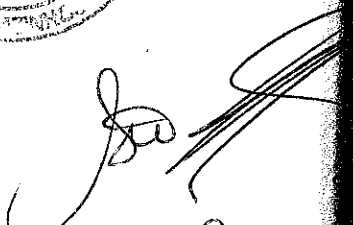

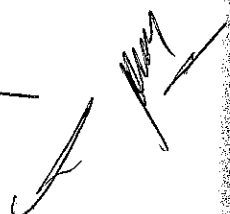
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60




Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016




A T I V O	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
Caixa Geral	17.137,23	8.608,91
	-----	-----
	17.137,23	8.608,91
BANCOS		
Agência CEF	1.786,55	10.954,17
	-----	-----
	1.786,55	10.954,17
VALORES MOBILIARIOS		
Aplicacao Renda Variavel - Rodocredito	0,00	4.712,32
	-----	-----
	0,00	4.712,32
	-----	-----
	18.923,78	24.275,40
CREDITOS		
CLIENTES NACIONAIS		
Clientes no Pais	168.677,06	49.951,56
	-----	-----
	168.677,06	49.951,56
EMPRESTIMOS		
Comercio de Aparelhos Eletronicos Bosa L	20.000,00	0,00
	-----	-----
	20.000,00	0,00
	-----	-----
	188.677,06	49.951,56
ESTOQUES		
ESTOQUES DE MERCADORIAS		
Mercadorias para Revenda	57.591,81	100.527,44
	-----	-----
	57.591,81	100.527,44
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		
SEGUROS A APROPRIAR		
Seguros de Veiculos	2.217,34	0,00
	-----	-----
	2.217,34	0,00
	-----	-----
TOTAL CIRCULANTE	267.409,99	174.754,40
TOTAL CIRCULANTE	267.409,99	174.754,40
NAO CIRCULANTE		
ATIVO NAO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		
SICCOB - Cooperativa de Credito	0,00	123,67
Rodocredito - Cooperativa de Credito	6.516,37	4.900,00
	-----	-----
	6.516,37	5.023,67
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO OPERACIONAL		
Equipamentos de Informatica	700,00	700,00
Instalacoes	425,00	425,00
Maquinas e Equipamentos	12.684,32	12.684,32
Movels e Utensilios	1.115,00	1.115,00
Veiculos	85.927,08	45.441,34
	-----	-----
	100.851,40	60.365,66
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
Depreciacao Acumulada	18.031,21	18.031,21
	-----	-----
	18.031,21	18.031,21
	-----	-----
	82.820,19	42.334,45
TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE	89.336,56	47.358,12
TOTAL NAO CIRCULANTE	89.336,56	47.358,12
TOTAL DO ATIVO	R\$ 356.746,55	222.112,52

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/05/2016.

PASSIVO	31/12/2015	31/12/2014
CIRCULANTE		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
RODOCREDITO - Cooperativa de Credito	201.915,82	54.870,26
(-) Juros e Encargos a Apropriar	77.789,04	10.991,35
	123.726,78	43.878,90
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS		
Fornecedores Nacionais	63.338,79	53.619,91
	63.338,79	53.619,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		
Salarios a Pagar	911,38	832,68
	911,38	832,68
FOLHA DE PAGAMENTO - DIREGENTES		
Pro-Labore a Pagar	701,32	644,36
	701,32	644,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
Contribuicao Sindical a Recolher	415,70	400,05
FGTS a Recolher	1.044,91	321,50
INSS a Recolher	549,10	414,68
	2.009,71	1.136,23
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		
Simples Nacional a Recolher	4.746,80	4.464,60
	4.746,80	4.464,60
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		
Imposto Simples Parcelamento	11.956,91	14.979,80
	11.956,91	14.979,80
OUTRAS OBRIGACOES		
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
Seguros a Pagar	514,91	0,00
	514,91	0,00
TOTAL CIRCULANTE	207.905,60	119.556,48
TOTAL CIRCULANTE	207.905,60	119.556,48
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
Capital Social Realizado	50.000,00	50.000,00
	50.000,00	50.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS		
Lucros/Prejuizos Acumulados	52.556,04	3.542,02
Ajustes Devadores Exercicios Anteriores	0,00	10.241,03
	52.556,04	6.699,01
LUCROS E PREJUIZOS		
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	76.284,91	59.255,05
	76.284,91	59.255,05
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		
Roseli L Calgaroto Bosa	30.000,00	0,00
	30.000,00	0,00
	46.284,91	59.255,05
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	148.840,95	102.556,04
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	148.840,95	102.556,04
TOTAL DO PASSIVO..... RS	356.746,55	222.112,52

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE RS *****356.746,55 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENT AVOS.....)

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA GALGAROTTO BOSSA
 EMPRESARIA
 C.P.F. 452.690.509-78
 R.G. 3426922 -0 PR

EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-005797/0-2
 C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

12/05/2016

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2015	EXERCICIO 2014
A.....RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITAS OPERACIONAIS VENDA E SERVICOS		
RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS		
Revenda de Mercadorias a Vista	358.500,89	85.154,57
Revenda de Mercadoria a Prazo	265.504,42	269.814,67
TOTAIS SUBCONTA	624.005,31	354.969,24
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS		
Receita de Servicos	24.085,13	24.520,27
TOTAIS SUBCONTA	24.085,13	24.520,27
(-) DEVOLUCAO E ABATIMENTOS		
Devolucao de Vendas	47.556,03-	13.111,00-
TOTAIS SUBCONTA	47.556,03-	13.111,00-
RECEITAS COMPLEMENTARES		
Outras Receitas	436,46	0,00
TOTAIS SUBCONTA	436,46	0,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS		
Simplex Nacional sobre Vendas	31.284,41-	10.138,01-
TOTAIS SUBCONTA	31.284,41-	10.138,01-
TOTAIS CONTA	569.686,46	356.240,50
RECEITAS FINANCEIRAS		
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS		
Ganho Real Aplic. Renda Variavel	697,27	0,00
TOTAIS SUBCONTA	697,27	0,00
TOTAIS CONTA	697,27	0,00
TOTAIS DO SUBGRUPO	570.383,73	356.240,50
RECEITA LIQUIDA.....	570.383,73	356.240,50
C.....CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DE PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	358.803,05-	221.855,78-
TOTAIS SUBCONTA	358.803,05-	221.855,78-
TOTAIS CONTA	358.803,05-	221.855,78-
TOTAIS DO SUBGRUPO	358.803,05-	221.855,78-
C.....CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
DESPESAS GERAIS - SERVICOS PRESTADOS		
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	17.182,90-
TOTAIS SUBCONTA	0,00	17.182,90-
TOTAIS CONTA	0,00	17.182,90-
TOTAIS DO SUBGRUPO	0,00	17.182,90-
LUCRO BRUTO.....	211.580,68	117.201,82
D.....DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS TRABALHISTAS		
13 Salario	0,00	126,60-
FGTS	0,00	491,10-
Horas Extras	0,00	139,12-
Salarios	0,00	6.019,05-
FGTS 13 Salario	0,00	5,06-
TOTAIS SUBCONTA	0,00	6.780,93-
DESPESAS COMERCIAIS		
Despesas com Cartao de Credito	0,00	148,52-
Despesas com Veiculos	665,00-	0,00
Energia Eletrica	3.575,47-	2.812,49-
Frete e Carretos	4.687,09-	4.838,29-
Material de Consumo	190,74-	257,10-
Material de Expediente	0,00	25,00-
Propaganda e Publicidade	247,00-	0,00
TOTAIS SUBCONTA	9.365,30-	8.081,30-
TOTAIS CONTA	9.365,30-	14.862,23-
TOTAIS DO SUBGRUPO	9.365,30-	14.862,23-
E.....DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHISTAS		
13 Salario	1.893,85-	1.286,21-
Ferias	1.852,76-	1.734,15-
FGTS	1.659,04-	847,25-
Horas Extras	356,38-	232,19-
Pro-Labore	9.264,00-	8.688,00-
Salarios	18.530,59-	8.608,53-
FGTS 13 Salario	151,49-	107,95-
(-) Faltas	0,00	2,40
TOTAIS SUBCONTA	33.708,11-	21.501,88-
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		
Agua e Esgoto	0,00	38,69-
Bens de Pequeno Valor	625,00-	30,00-
Correios e Malotes	6,30-	77,35-
Despesas com Processamento de Dados	1.182,00-	0,00
Despesas com Veiculos	1.785,00-	0,00
Despesas de Cartorio	476,81-	240,74-
Energia Eletrica	0,00	1.064,31-
Cursos e Treinamentos	6.780,00-	1.772,60-
Jornais, Revistas e Periodicos	127,00-	186,16-
Manutencao e Conservacao	14.490,90-	35,00-
Material de Consumo	890,00-	0,00
Material de Expediente	447,25-	206,20-
Propaganda e Publicidade	0,00	1.508,00-
Refeicoes e Lanches	143,00-	0,00
Seguros	2.764,10-	0,00
Servico de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00-	0,00
Sindicato Patronal/Assoc. de Classe	5.459,88-	565,20-
TOTAIS SUBCONTA	37.677,24-	5.724,25-
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesa Bancarias	10.379,36-	2.612,43-
TOTAIS SUBCONTA	10.379,36-	2.612,43-
JUROS E DESCONTOS		
Juros de Mora	6.424,45-	3.502,15-
Juros s/ Empréstimo e Financiamentos	25.289,98-	361,01-
TOTAIS SUBCONTA	31.634,43-	3.863,16-

Confere com o Original

O referido é verdade

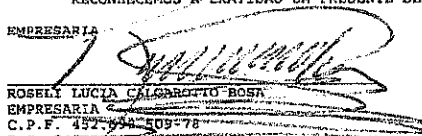
Dou fé

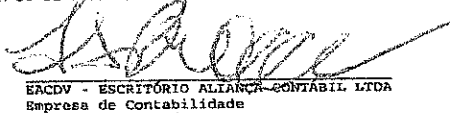
19/05/2016.

NOMENCLATURA	EXERCICIO 2015	EXERCICIO 2014
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Estaduais	1.069,00-	516,42-
Impostos e Taxas Federais	0,00	21,00-
Impostos e Taxas Municipais	509,91-	140,09-
IOF	1.991,89-	1.954,59-
IPVA	420,42-	212,43-
IRF (exclusivo na fonte)	27,91-	0,00
Juros, Multas e Correcao Monetaria	8.512,58-	6.538,29-
TOTAIS SUBCONTA	12.531,33-	9.382,82-
TOTAIS CONTA	175.930,47-	13.084,54-
TOTAIS DO SUBGRUPO	125.930,47-	13.084,54-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	76.284,91	59.255,05

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

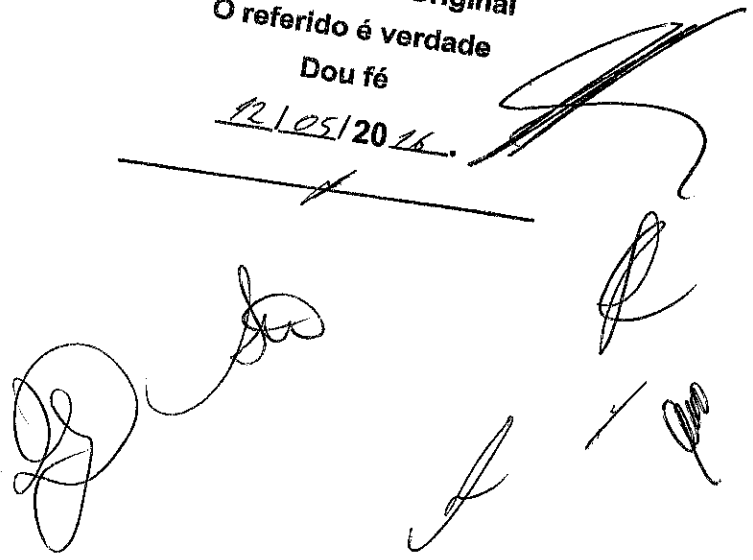
EMPRESARIA


ROSELY LUCIA CALGAROTTO ROSA
EMPRESARIA
C.P.F. 457.994-509-78
R.G. 3420722 - 0 PR


EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTABIL LTDA
Empresa de Contabilidade
C.R.C. FR-005797/0-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

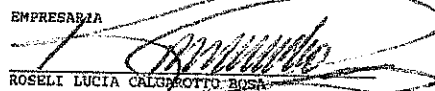
12/05/2016

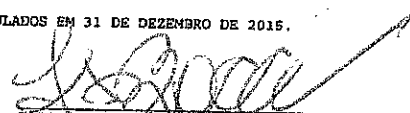


	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	76.284,91	59.255,05
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		
Roseli L. Calgaroto Bosa	30.000,00-	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	46.284,91	59.255,05

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

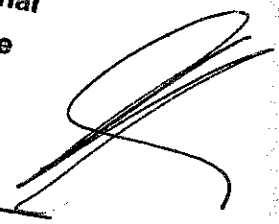




EMPRESARIA


ROSELI LUCIA CALGAROTO BOS
EMPRESARIA
C.P.F. 452.640.809-78
R.G. 3426922


EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTÁBIL LTDA
Empresa de Contabilidade
C.R.C. PR-005797/0-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

19/05/20 16.

CONTEXTO OPERACIONAL

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob numero 02.995.568/0001-15, constituída em 24/02/1999, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; artigos de papelaria; comercio atacadista de produtos odontológicos; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comercio varejista de ferragens e ferramentas; atividades de monitoramento e segurança; manutenção de maquinas e ferramentas; instalação e manutenção elétrica. com sede no município de DOIS VIZINHOS - PR, na RUA CASTRO ALVES, 121 SALA: 01-A, Bairro CENTRO.

APRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as novas praticas contábeis adotadas no Brasil com atendimento da Lei n°. 11.638/07 e Lei n°. 11.9419/09, pela ITG 1000 Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418/2012, e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

- Apuração das Sobras

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercicios para as receitas e demais despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSSA
EMPRESARIA

C.P.F. 452.690.509-78

R.G. 3426922-0 - PR

EACDV - ESCRITORIO ALIANÇA CONTABIL LTDA

EMPRESA DE CONTABILIDADE

C.R.C. PR-PR-005797/0

C.N.P.J 08.931.058/0001-60

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/05/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 83 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 83, e serviu de LIVRO DIARIO numero 17, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

LOGRADOURO: Rua CASTRO ALVES

NUMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Dois Vizinhos UF: PR CEP: 85660-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 02.995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 4120405982

DATA: 24/02/1999

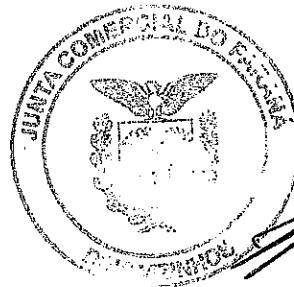
Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Dois Vizinhos, 31 de DEZEMBRO de 2015.

EMPRESARIA

~~ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA~~
EMPRESARIA
C.P.F. 452.690.509-78
R.G. 2426922 -0 PR

~~EACDV - ESCRITÓRIO ALIANÇA CONTÁBIL LTDA~~
Empresa de Contabilidade
C.R.C. PR-005797/0-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/05/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

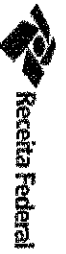


Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/05/2016 - 18 55 03

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90179063-96	Inscrição CNPJ 02.995.568/0001-15
Nome Empresarial	Eletromaquinas Astec Ltda	
Endereço	Rua Castro Alves, 121. Sala 01-A. Centro 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
Telefone	(46)3536-1279	
E-mail	ASTECSMAQUINAS@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/1999	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1999	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/1999
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAQUINAS ASTEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.12-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneus, câmaras-de-ar e acessórios para veículos automotores 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-3-02 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.57-1-00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CNPJ 88.680-000	BARRIO/CELEIRO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 04/05/2016 às 17:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1999
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-09 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 85.32-9-01 - Ensino de dança 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-08 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas 90.01-9-06 - Atividades de reparação e manutenção elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção de iluminação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.56-3-00 - Comércio atacadista de instrumentos musicais e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOCALIDADE R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A		
CNP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/05/2016 às 17:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/1999
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 46.79-6-02 - Comércio atacadista de móveis e granitos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-01 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.59-8-01 - Comércio varejista de produtos para uso doméstico 16.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOCALIDADE R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A		
CNP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1101			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/05/2016 às 17:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELIETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 18.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 28.91-5-03 - Aproveitamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industriais 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-008	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3536-1101	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/05/2016 às 17:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.995.568/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ASSINATURA 24/02/1999
NOME EMPRESARIAL ELIETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapetes, persianas e cortinas 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-03 - Comércio atacadista de materiais hidráulicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 81.22-2-00 - Manutenção e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01-A
CEP 85.660-008	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO %DA DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3536-1101	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/05/2016 às 17:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/05/2016



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90179063-96	02.995.568/0001-15	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**
FONE: (46) 3536-1279
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/05/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet
 13/04/2016 16:26:18

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Confere com o Original
 O referido é verdade

Dou fé

13/04/2016



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO III


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 28/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Eletromáquinas Astec Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2016.


Roseli Lucia Calgarotto Rosa


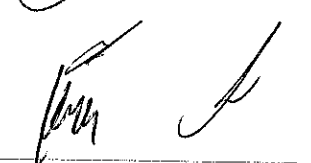
02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP: 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Eletromáquinas Astec Ltda
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Endereço Rua Castro Alves, 121 – sala 01 Dois Vizinhos/PR, Centro





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

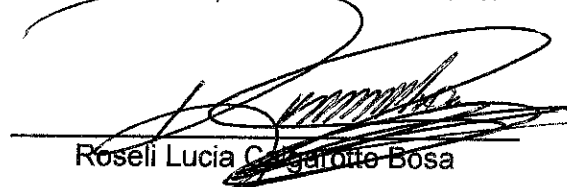
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ nº. 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal a Sra Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador da carteira de identidade nº 3.426.922-0 e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2016.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Eletromáquinas Astec Ltda
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Endereço Rua Castro Alves, 121 – sala 01 Dois Vizinhos/PR, Centro





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

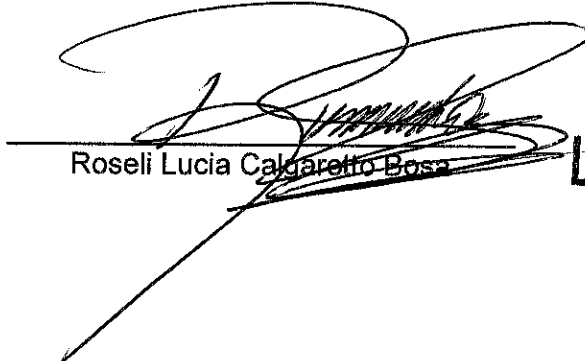
A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, com sede à Rua Castro Alves, 121 sala 01, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2016.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgaretto Bosa

Eletromáquinas Astec Ltda
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Endereço Rua Castro Alves, 121 – sala 01 Dois Vizinhos/PR, Centro



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 77.816.510/0001-66
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 43435

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 5929/1993 de 08/11/2013 concede alvará de licença para localização a:

Razão social

MULTI ACOO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

Nome fantasia

MULTI ACOO

CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18

Localização

FLORIANOPOLIS, 510 - Q 278 L 01 - ALVORADA

Area utilizada: 393,30

Atividades

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS PLÁSTICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL EM PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em

12/08/2015

Válido até

INDETERMINADO

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

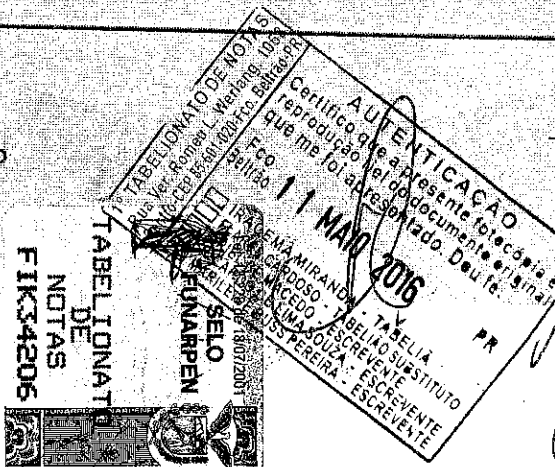
IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização

Geraldo Berton
 Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9114/2016

RAZÃO SOCIAL: MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 73.244.337/0001-18

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43435

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210329071

ALVARÁ: 43435

ENDEREÇO: R FLORIANOPOLIS, 510 - Q 278 L 01 - ALVORADACEP: 85601560 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2016

DATA DE VALIDADE: 08/07/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEM5244CC9A4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 09/05/2016 - 03:08:01
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014396290-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.244.337/0001-18**

Nome: **MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 73.244.337/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:41:38 do dia 01/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2016.

Código de controle da certidão: **034A.8084.567C.4813**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73244337/0001-18

Razão Social: MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA

Endereço: R FLORIANOPOLIS 510 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

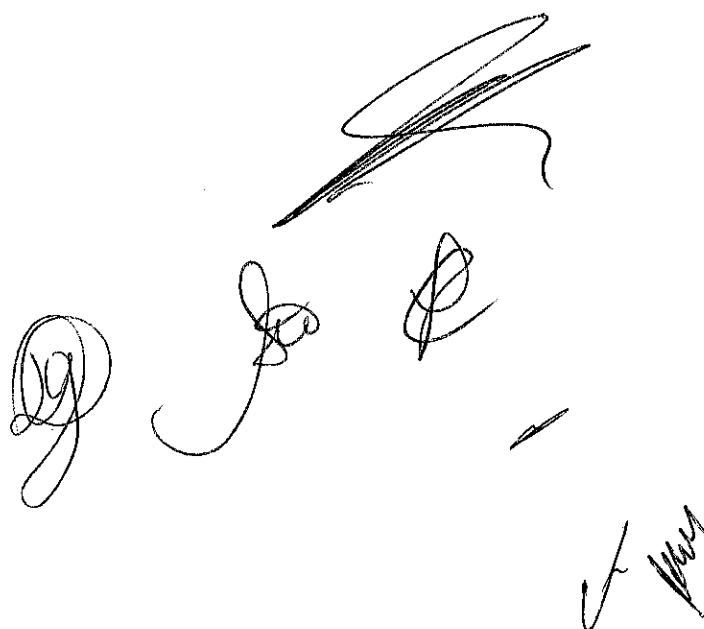
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042401450899572611

Informação obtida em 09/05/2016, às 15:11:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and stamps. There are three distinct signatures in the upper right quadrant, one of which is quite large and stylized. Below them are two smaller signatures. In the bottom right corner, there is a signature that appears to be 'J. M. M.' and another one below it.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

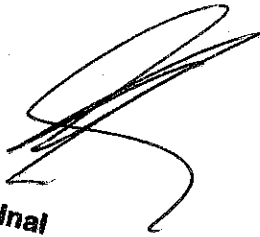
MULTI A CAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 73.244.337/0001-18


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.



O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 28 de Abril de 2016 às 17:16:52.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária


Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé


18/05/2016






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.244.337/0001-18

Certidão n°: 24739198/2016

Expedição: 11/03/2016, às 10:45:02

Validade: 06/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI ACAA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.244.337/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 022 (vinte e dois), 00238 (duzentas e trinta e oito) PÁGINAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00238 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MULTI ACOA PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA
 Endereço: R FLORIANOPOLIS, 510
 Bairro: ALVORADA
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PR
 CEP: 85.601-560
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41202961161
 Data do Registro: 25/07/1995
 Inscrição Estadual: 32103290-71
 C.N.P.J./C.P.F.: 73.244.337/0001-18
 Data de encerramento: 31/12/2014

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópla é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco Beltrão **11 MAIO 2016** PR

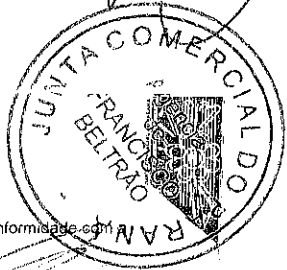
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 HELENE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

TABELIÃO DE NOTAS
 DE MAT. FIK34205
 SELO FINANPEN
 2206 de 18/07/2015

FR FRANCISCO BELTRAO, 01 de Janeiro de 2014

Salete Gasparim Corazza
 SALETE GASPARIIM CORAZZA
 ADMINISTRADOR
 RG: 3.462.945-5
 CPF: 476.099.829-20

Wilson Marcos Lopes
 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 RG: 4.000.108-5
 CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/036747-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO **27 ABR. 2015**

VICTOR ANTONIO GALVAO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature and initials.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
ATIVO	1.854.782,68	1.356.559,97
CIRCULANTE	1.552.646,84	1.060.780,63
DISPONIBILIDADES	872.922,87	643.625,97
CAIXA	13.685,79	3.614,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	42.362,93	36.547,30
APLICACOES FINANCEIRAS	816.874,15	603.463,85
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	679.723,97	417.154,66
DUPLICATAS A RECEBER	186.057,21	104.807,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	68,60	68,60
ESTOQUES DE MERCADORIAS	493.598,16	312.278,37
ATIVO NAO CIRCULANTE	298.573,90	292.217,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	64.003,40	64.003,40
DEPOSITOS JUDICIAIS	64.003,40	64.003,40
INVESTIMENTOS	100,00	100,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	100,00	100,00
IMOBILIZADO	234.470,50	228.114,00
IMOVEIS	100.000,00	100.000,00
IMOBILIZACOES DIVERSAS	980,00	980,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.273,00	20.833,00
MOVEIS E UTENSILIOS	7.081,90	7.081,90
VEICULOS	102.027,60	97.027,60
DIREITO DE USO DE TELEFONE	3.108,00	900,00
PLANOS DE CONSORCIOS	0,00	1.291,50
CONTAS DE COMPENSACAO	3.561,94	3.561,94
CONTAS DE COMPENSACAO	3.561,94	3.561,94
CONTAS DE COMPENSACAO	3.561,94	3.561,94
TOTAL DO ATIVO	1.854.782,68	1.356.559,97



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signatures and initials]

Consolidação: Empresa

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.512.055,45	1.865.389,34
VENDA DE MERCADORIAS	2.512.055,45	1.865.389,34
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS	2.512.055,45	1.865.389,34
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	284.164,80	169.572,63
VENDAS CANCELADAS	95.895,10	25.945,70
DEVOLUCOES DE VENDAS	95.895,10	25.945,70
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	188.269,70	143.626,93
IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS	188.269,70	143.626,93
RECEITA LÍQUIDA	2.227.890,65	1.695.816,71
CUSTOS	1.144.425,22	970.643,87
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.144.425,22	970.643,87
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.144.425,22	970.643,87
LUCRO BRUTO	1.083.465,43	725.172,84
DESPESAS OPERACIONAIS	377.207,60	294.910,89
DESPESAS C/PESSOAL	97.898,51	81.012,29
DESPESAS COM PESSOAL	97.898,51	81.012,29
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	256.660,64	212.633,82
REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES	44.078,40	47.480,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.339,00	1.944,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	210.243,24	163.209,82
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.802,80	2.268,21
IMPOSTOS E TAXAS	1.802,80	2.268,21
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-20.845,65	1.003,43
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	-56.000,00	0,00
PERDAS DE CAPITAL	-56.000,00	0,00
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	35.154,35	1.003,43
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	35.154,35	1.003,43
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	706.257,83	430.261,95
DESPESAS FINANCEIRAS	-59.221,74	-34.369,01
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	-59.221,74	-34.369,01
DESPESAS FINANCEIRAS	8.086,64	6.931,66
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	-67.308,38	-41.300,67
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	765.479,57	464.630,96
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	765.479,57	464.630,96
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	765.479,57	464.630,96

Saete Gasparim Corazza
 SALETE GASPARIM CORAZZA
 ADMINISTRADOR
 CPF 476.099.829-20

Wilson Marcos Lopes
 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 CRC PR-034.211/O-0

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.
 Fco Beltrão 11 MAIO 2016 PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÁ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÁ E JUSTIT.º
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2014

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.799,61	0,00	0,00	0,00	-1.263.810,60	0,00	-1.296.610,21
TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765.479,57	0,00	-765.479,57
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.542,47	0,00	271.542,47
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-493.937,10	0,00	-493.937,10
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADO ABRANGENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.799,61	0,00	0,00	0,00	-1.757.747,70	0,00	-1.790.547,31

Mês/Ano: 12/2013

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.799,61	0,00	0,00	0,00	-1.022.679,64	0,00	-1.055.479,25
TRANSFERÊNCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-464.630,96	0,00	-464.630,96
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.500,00	0,00	223.500,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-241.130,96	0,00	-241.130,96
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADO ABRANGENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.799,61	0,00	0,00	0,00	1.263.810,60	0,00	-1.296.610,21

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco
 Bellão
 11 MAIO 2016
 PR
 IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
 FLAVES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 ARIANE MACHADO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

Wilson Marcos Lopes
 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR

Salete Gasparini Corazza
 SALETE GASPARINI CORAZZA
 ADMINISTRADOR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à

MULTI-ACAO PROD. E EQUIP F LIMPEZA LTDA

Consolidação: Empresa


Mês/Ano: 12/2014


Estabelecimento: 01 - MULTI ACAA PROD. EQUIP. LIMPEZA LTDA EPP - 73.244.337/0001-18

Notas Explicativas Gerais

0001 -

1. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC 1418/12;
2. A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMO DE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, PROMOVENDO A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA;
3. DESTACAMOS, A SEGUIR, AS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS:
 - A) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR;
 - B) ESTOQUES: OS ESTOQUES FORAM AVALIADOS PELO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO;
 - C) APLICAÇÕES FINANCEIRAS: ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014;
 - D) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTÁ DEMONSTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO E AS DEPRECIACIONES FORAM CALCULADAS PELO MÉTODOLÍNEAS, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 - E) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: ESTÃO REGISTRADOS PELO VALOR DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, ATUALIZADOS PELAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS ESTABELECIDAS EM CONTATO E INCORRIDAS ATÉ A DATA DO BALANÇO, TRAZIDOS A VALOR PRESENTE UTILIZANDO A TAXA EFETIVA DOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS;
 - F) FORNECEDORES: O SALDO DESTES GRUPO DE CONTAS CORRESPONDE AO VALOR A PAGAR AOS FORNECEDORES DE MERCADORIAS, IMOBILIZADOS E OU MATERIAIS DIVERSOS;
 - G) RECEITAS E DESPESAS: AS RECEITAS E DESPESAS FORAM APROPRIADAS COM BASE NO PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA;
 - H) A EMPRESA TEM SUA APROPRIAÇÃO DE TRIBUTOS COM BASE NO SIMPLES NACIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
4. O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) É DIVIDIDO EM 30.000 (TRINTA MIL) DE QUOTAS, TODAS PERTENCENTES A PESSOAS RESIDENTES NO BRASIL.
5. A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 271.542,47 (DUZENTOS E SETANTA E UM MIL QUINTAENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.
6. EXPRESSÃO MONETÁRIA: OS VALORES DESTES BALANÇO ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.


SALETE GASPARIM CORAZZA
ADMINISTRADOR
CPF 476.099.829-20


WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC PR-034.211/0-0

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Ver. Romeau L. Werlang, 1068 Centro-CEP 85.501-020-Fco. Beltrão-PR	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
	Fco Beltrão	11 MAIO 2016 PR
	<input type="checkbox"/> MIRACEMA MIRANDA - TABELIÁ	<input type="checkbox"/> FLAVES CARDOSO - TABELIÁ

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 022 (vinte e dois), 00238 (duzentas e trinta e oito) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00238 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014

Razão Social: MULTI ACO PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA
 Endereço: R FLORIANOPOLIS, 510
 Bairro: ALVORADA
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PR
 CEP: 85.601-560
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41202961161
 Data do Registro: 25/07/1995
 Inscrição Estadual: 32103290-71
 C.N.P.J./C.P.F.: 73.244.337/0001-18

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2014

Saete Gasparim Corazza
 SALETE GASPARIM CORAZZA
 ADMINISTRADOR
 RG: 3.462.945-5
 CPF: 476.099.829-20

Wilson Marcos Lopes
 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 RG: 4.000.108-5
 CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR

LEI: 13.226 de 18/07/2011

SELO FURNAPEN

TABELIONAT DE NOTAS FIK34213

ATENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco Beltrão 11 MAIO 2016 PR

TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Ver. Romeu L. Werlang
 Centro-CEP 85.501-400-Fco. Beltrão

IRACEMA MIRANDA - TABELIA
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 FRANCISCO BELTRAO

15/277187-5



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

32103290-71

Inscrição CNPJ

73.244.337/0001-18

Início das Atividades

09/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP**

Título do Estabelecimento **MULTI ACAO**

Endereço do Estabelecimento **RUA FLORIANOPOLIS, 510 - ALVORADA - CEP 85601-560
FONE: (46) 3055-7140**

Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/1993**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	476.099.829-20	SALETE GASPARIM CORAZZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	009.953.619-67	RAFAEL SCHIESSL MENEGOTTO	SÓCIO
CPF	394.842.629-53	ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	345.849.279-87	VALCIR DALLA COSTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	488.102.159-15	ADECIR NICOLODI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32103290-71

Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2016 15:05:30

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.244.337/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1993
NOME EMPRESARIAL MULTI AÇAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI AÇAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 510	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-560	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3055-7140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **13:53:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71


ANEXO IV





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 73.244.337/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Antonio Carneiro de Araujo, portador da carteira de identidade nº 3.154.590-0 e do CPF nº 394.842.629-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016.


Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador





73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Aívorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 294 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaooclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016.

Antonio Carneiro de Araujo

RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
P. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa Multi Ação Produtos de Equipamentos para Limpeza Ltda., com sede à Rua Florianópolis – 510 – Alvorada, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016.

Antonio C. Araujo

Antonio Carneiro de Araujo
RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS PARA
LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Maringá
 Pregão Presencial 28/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
 Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 A - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
 Inscrição Estadual: 9017906396
 Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
 Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SAO FRANCISCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
 E-mail representante: roselibosa@hotmail.com
 Banco: 104 - CEF

E-mail: bossa.dv@hotmail.com
 Telefone: 4635361279 Fax:
 Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
 CPF: 452.690.509-78

Celular:
 Telefone contador: 4635361101

RG: 34269220

Telefone representante: 4635361013

Banco: 104 - CEF

Agência: 931-003 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - DOIS

Data de abertura: 11/11/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	água sanitária (Cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	SUPER LAR	35,50	6.390,00
004	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	ULTRAFRESH	10,50	735,00
005	detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	200,00	CX	58,33	SUPER LAR	57,00	11.400,00
006	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	49,00	CX	69,50	SUPER LAR	68,00	3.332,00
007	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	MARTINS	8,50	2.125,00
008	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts fardo16 pac.c/4 und.	100,00	FAR	64,53	FOLHA LEV	64,50	6.450,00
010	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	PLASFORT	10,90	6.540,00
011	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	PLASFORT	9,50	4.750,00
012	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	480,00	RL	10,12	PLASFORT	10,00	4.800,00
013	Limpa vidros 500 ml caixa com 08 und.	60,00	CX	32,43	SUPER LAR	31,00	1.860,00
014	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84	DESCARPACK	6,70	100,50
015	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	TROPICOS	54,00	540,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	49.022,50
						TOTAL DA PROPOSTA:	49.022,50

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME
 RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

[Handwritten signature and stamp]
 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
 CNPJ: 02.995.568/0001-15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa Eletromáquinas Astec Ltda, com sede à Rua Castro Alves, 121 – Sala 01, cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Dois Vizinhos, 10 de maio de 2016.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Eletromáquinas Astec Ltda
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Endereço Rua Castro Alves, 121 – sala 01 Dois Vizinhos/PR, Centro

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 28/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.002.769/0001-08 Fornecedor : MERCADO CARNIEL LTDA - EPP
Endereço : AVENIDA SÃO CRISTOVÃO S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000
Inscrição Estadual: 9021700492

E-mail: supermercadoocarniel@hotmail.com
Telefone: (46)3562-1020 Fax:

Telefone contador: (46)35641235
Celular:

RG: 68953278

Contador: CESAR SOARES ZANIN

CPF: 018.857.189-26

Representante: DENILSON JOSE CARNIEL

Telefone representante: (46)3562-1020

Endereço representante: RUA 12 S/N - CENTRO - MANFRINÓPOLIS/PR - CEP 85628-000

E-mail representante: supermercadoocarniel@hotmail.com

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	20,00	PC	49,00	ECO LIXO	49,00	980,00
002	002	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	YPE	35,67	6.420,60
003	003	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150,00	UNID	6,10	GIOCA	6,10	915,00
004	004	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70,00	UNID	10,62	DON LINE	10,62	743,40
005	005	detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezero sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formalol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	200,00	CX	58,33	MINUANO	58,33	11.666,00
006	006	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	49,00	CX	69,50	CRIVALI	69,50	3.405,50
007	007	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	NT	8,77	2.192,50
008	008	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts fardo 16 pac.c/4 und.	100,00	FAR	64,53	PERSONAL	64,53	6.453,00
009	009	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	140,00	UNID	7,22	LORENZON	7,22	1.010,80
010	010	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	ECO LIXO	11,00	6.600,00
011	011	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	ECO LIXO	9,66	4.830,00
012	012	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	480,00	RL	10,12	ECOLIXO	10,12	4.857,60
013	013	Limpa vidros 500 ml caixa com 06 und.	60,00	CX	32,43	CRIVALI	32,43	1.945,80
014	014	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84	SOFT	6,84	102,60
015	015	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	PLUBS	54,97	549,70

PREÇO TOTAL DO LOTE : 52.672,50

TOTAL DA PROPOSTA : 52.672,50

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Denilson Jose Carniel
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP
CNPJ: 04.002.769/0001-08

MERCADO CARNIEL LTDA

CNPJ: 04.002.769/0001-08

IE:90217004-92

Tel: (46)3562-1020

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO -, S/Nº - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

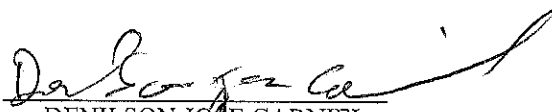
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa MERCADO CARNIEL LTDA, com sede à Avenida São Cristovão, s/nº, centro, Manfrinópolis - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.002.769/0001-08, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 10 de Maio de 2016



DENILSON JOSÉ CARNIEL
RG: 6.895.327-8 SSP/PR
CPF:018.857.189-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.340.608/0001-89 **Fornecedor:** SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE 14 - INDUSTRIAL - MARIÓPOLIS/PR - CEP 85525-000
Inscrição Estadual: 90.268.219-80 **Contador:** FERNANDA POLO
Representante: NESTOR LUJZ SIMONATO **CPF:** 518.588.199-20
Endereço representante: ALAMEDA OITO 860 - CENTRO - MARIÓPOLIS/PR - CEP 85525-000
E-mail representante:

E-mail: siprolimp@gmail.com
Telefone: (46) 3226-1241 **Fax:**
Telefone contador: (46) 3226-1244

RG: 40266534
Telefone representante:
Data de abertura: 01/10/2007

Banco: 1 - BB **Agência:** 8275-9 - MARIÓPOLIS - MARIÓPOLIS/PR **Conta:** 14248-4

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	20,00	PC	49,00			0,00
002		água sanitária (Cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180,00	CX	35,67	SIPROLIMP	35,45	6.381,00
003		desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150,00	UNID	6,10	SIPROLIMP	5,90	885,00
004		desodorizador de ambiente aerosol 400 ml						
005		detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonado de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	70,00	UNID	10,62	ULTRA FRESH	10,57	739,90
			200,00	CX	58,33	SIPROLIMP	58,29	11.658,00
006		limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	49,00	CX	69,50	SIPROLIMP	59,30	2.905,70
007		Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250,00	UNID	8,77	STAR BRILLEX	8,70	2.175,00
008		Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts foardio16 pac.c/4 unid.	100,00	FAR	64,53	CISNE	64,50	6.450,00
009		rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plastico	140,00	UNID	7,22	DESAFIO	7,17	1.003,80
010		saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600,00	RL	11,00	STAR	10,90	6.540,00
011		saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500,00	RL	9,66	STAR	9,60	4.800,00
012		saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	480,00	RL	10,12	STAR	10,05	4.824,00
013		Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	60,00	CX	32,43	SIPROLIMP	32,35	1.941,00
014		Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	15,00	UNID	6,84			0,00
015		Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10,00	UNID	54,97	ROLLOS	54,90	549,00

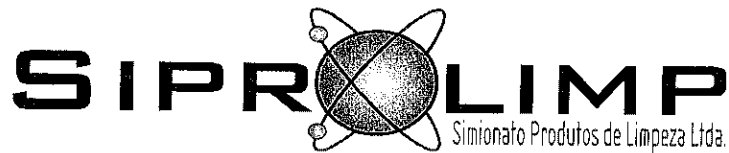
PREÇO TOTAL DO LOTE: 50.852,40
TOTAL DA PROPOSTA: 50.852,40

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP-SIMONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ
05.340.608/0001-89
SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 05.340.608/0001-89

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP-SIMONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.



Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com sede à Rua Alameda Doze com Rua Onze, cidade de Mariópolis Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Mariópolis, 12 de maio de 2016.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO GERENTE

RG: 4.026.653-4SSP/PR CPF: 518.588.199-20

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CR
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 28/2016

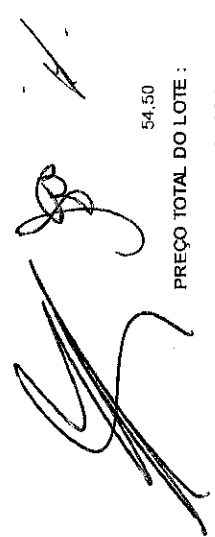
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.244.337/0001-18 **Fornecedor:** MULTIACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA **E-mail:** multiacao.licitacao2@outlook.com
Endereço: RUA FLORIANOPOLIS 510 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 **Telefone:** 3055-7140 **Fax:** 3055-7140 **Celular:** **Telefone contador:** 3520-3300
Inscrição Estadual: 3210329071 **Contador:** WILSON LORES

Representante: ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO **RG:** 31545900
Endereço representante: RUA FLORIANOPOLIS 510 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-560 **Telefone representante:** 3055-7140
E-mail representante: multiacao.licitacao2@outlook.com **Conta:** 49248-5 **Data de abertura:** 20/10/2011
Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	20.00	PC	49.00			0,00
002	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	180.00	CX	35.67			0,00
003	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	150.00	UNID	6.10			0,00
004	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	70.00	UNID	10.62			0,00
005	detergente líquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável.	200.00	CX	58.33			0,00
006	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	49.00	CX	69.50			0,00
007	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	250.00	UNID	8.77	ALGO BOM	8.20	2.050,00
008	Papel higiênico branco picoteado folha dupla 30 mts f ordo16 pac.c/4 unid.	100.00	FAR	64.53			0,00
009	rodo de plastico borracha dupla 40cm. com cabo revestido em plastico	140.00	UNID	7.22			0,00
010	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	600.00	RL	11.00			0,00
011	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	500.00	RL	9.66			0,00
012	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	480.00	RL	10.12			0,00
013	Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	60.00	CX	32.43			0,00
014	Luvã plástica descartável pacote com 100 unidades	15.00	UNID	6.84			0,00
015	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	10.00	UNID	54.97	FLAMINGO	54.50	545,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	2.595,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	2.595,00



Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Antonio C. Araujo
 MULTIACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 73.244.337/0001-18

73.244.337/0001-18
 MULTIACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
 Rua Florianópolis, 510 - Centro - Manfrinópolis - Paraná
 B. Avarada - CEP 85601-560
 L. Francisco Beltrão - Paraná



Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda.

Rua Florianópolis, 510 – Francisco Beltrão/PR – CEP 85601-560

Fone/Fax: (46) 3523-7140 (46) 3055-6737

Email – multiacao@netconta.com.br site – www.multiacaoclean.com.br

CNPJ – 73.244.337/0001-18 I.E. – 321.03290-71

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRA-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 28/2016

Prezado Senhor,

A empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos para limpeza Ltda., com sede à Rua Florianópolis 510, cidade de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001-18, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis, 12 de Maio de 2016.

Antonio Carneiro de Araújo

RG nº 3.154.590-0 / CPF nº 394.842.629-53
Cargo: Sócio Administrador

73.244.337/0001-18
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
Rua Florianópolis, 510
B. Alvorada - CEP 85601-560
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2016

Equipos

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22402-2 ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA								
Representante: 22404-9 ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA								
Lote 001 - Lote 001							16.060,00	
010	2545 saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote	RL	600,00	Classificado	PLASFORT	10,85	6.510,00	*
011	2546 saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote co	RL	500,00	Classificado	PLASFORT	9,50	4.750,00	*
012	2547 saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote	RL	480,00	Classificado	PLASFORT	10,00	4.800,00	*
Fornecedor: 21143-5 MERCADO CARNIEL LTDA - EPP								
Representante: 21281-4 DENILSON JOSE CARNIEL								
Lote 001 - Lote 001							18.859,65	
001	1886 Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 1	PC	20,00	Classificado	ECO LIXO	49,00	980,00	*
004	2504 desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	UNI	70,00	Classificado	DON LINE	10,45	731,50	*
005	2505 detergente liquido 500 ml cx 24 und.	CX	200,00	Classificado	MINUANO	56,50	11.300,00	*
006	2534 limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	CX	49,00	Classificado	CRIVALI	59,20	2.900,80	*
008	2544 rodo de plastico borracha dupla 40cm, com cab	UNI	140,00	Classificado	LORENZON	7,14	999,60	*
013	3218 Limpa vidros 500 ml caixa com 06 und.	CX	60,00	Classificado	CRIVALI	30,80	1.848,00	*
014	3223 Luva plástica descartável pacote com 100 unid	UNI	15,00	Classificado	SOFT	6,65	99,75	*
Fornecedor: 1824-4 MULTILACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA								
Representante: 21708-5 ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO								
Lote 001 - Lote 001							2.580,00	
007	2537 Pano de chão extra grande para limpeza pesada	UNI	250,00	Classificado	ALGO BOM	8,20	2.050,00	*
015	3819 Papel higiênico branco folha simples 10cm x 3	UNI	10,00	Classificado	FLAMINGO	53,00	530,00	*
Fornecedor: 23034-1 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Representante: 23037-5 NESTOR LUIZ SIMIONATO								
Lote 001 - Lote 001							13.716,00	
002	2499 agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 l	CX	180,00	Classificado	SIPROLIMP	35,45	6.381,00	*
003	2503 desinfetante sanitário aromatizado 2 lts	UNI	150,00	Classificado	SIPROLIMP	5,90	885,00	*
008	2538 Papel higiênico	FA	100,00	Classificado	CISNE	64,50	6.450,00	*
VALOR TOTAL:							51.215,65	



Município de Manfrinópolis - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 28/2016

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias

Lote: 0001	Item: 0001	Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	Marca/Modelo	Quantidade	20,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	ECO LIXO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		49,00		
	1		49,00		

Lote: 0001	Item: 0002	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lit	Marca/Modelo	Quantidade	180,00
	Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		35,45		
	1		35,45		
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	YPE	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		35,67		
	Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		35,50		

Lote: 0001	Item: 0003	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts	Marca/Modelo	Quantidade	150,00
	Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		5,90		
	1		5,90		
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	GIOCA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		6,10		

Lote: 0001	Item: 0004	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	Marca/Modelo	Quantidade	70,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	DON LINE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,62		
	1		10,45		
	Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ULTRAFRESH	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,50		
	Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ULTRA FRESH	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		10,57		

Lote: 0001	Item: 0005	detergente líquido 500 ml cx 24 und.	Marca/Modelo	Quantidade	200,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	MINUANO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		58,33		
	1		56,50		
	Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		57,00		
	Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		58,29		

Lote: 0001	Item: 0006	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 und.	Marca/Modelo	Quantidade	49,00
	Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	CRIVALI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		69,50		
	1		59,20		
	Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		68,00		
	Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		59,30		

Lote: 0001	Item: 0007	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	Marca/Modelo	Quantidade	250,00
	Fornecedor	1824	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	ALGO BOM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		8,20		
	1		8,20		



Município de Manfrinópolis - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 28/2016

Equipamentos

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	NT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,77		
Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MARTINS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,50		
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	STAR BRILLEX	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,70		

Lote: 0001	Item: 0008	Papel higiênico	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CISNE	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		64,50			
1		64,50			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PERSONAL	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		64,53			
Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	FOLHA LEV	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		64,50			

Lote: 0001	Item: 0009	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	Marca/Modelo:	Quantidade:	140,00
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	LORENZON	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,22			
1		7,14			
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DESAFIO	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,17			

Lote: 0001	Item: 0010	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PLASFORT	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,90			
1		10,85			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	ECO LIXO	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,00			
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	STAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,90			

Lote: 0001	Item: 0011	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	Marca/Modelo:	Quantidade:	600,00
Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PLASFORT	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,50			
1		9,50			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	ECO LIXO	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,66			
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	STAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,60			

Lote: 0001	Item: 0012	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	Marca/Modelo:	Quantidade:	480,00
Fornecedor	22402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	PLASFORT	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,00			
1		10,00			
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	ECOLIXO	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,12			
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	STAR	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		10,05			

Lote: 0001	Item: 0013	Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
------------	------------	----------------------------------------	---------------	-------------	-------



Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2016

EXPL00700

Página:3

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	CRIVALI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,43		
1		30,90		
2		30,80		
Fornecedor	22402	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	SUPER LAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		31,00		
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,35		
1		30,85		

Lote: 0001 Item: 0014 Luva plástica descartável pacote com 100 unidades Marca/Modelo: Quantidade: 15,00

Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	SOFT	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,84		
1		6,65		
Fornecedor	22402	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	DESCARPACK	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,70		

Lote: 0001 Item: 0015 Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mm caixa com 3 rolos. Marca/Modelo: Quantidade: 10,00

Fornecedor	1824	MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	FLAMINGO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54,50		
1		53,00		
Fornecedor	21143	MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	PLUBS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54,97		
Fornecedor	22402	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA	TROPICOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54,00		
Fornecedor	23034	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ROLLOS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54,90		
1		53,90		

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA
ROSELI LUZIA CALGAROTTO BOSA

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NESTOR LUIZ SIMIONATO

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP
DENILSON JOSE CARNIEL

MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
LTDA
ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 28 –2016.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná.

Aos doze dias de maio de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
MERCADO CARNIEL LTDA - EPP	04.002.769/0001-08	DENILSON JOSE CARNIEL	018.857.189-26	60(dias)	12 Meses
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	NESTOR LUIZ SIMIONATO	518.588.199-20	60(dias)	12 Meses
MULTI ACOO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA	73.244.337/0001-18	ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO	394.842.629-53	60(dias)	12 Meses
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	452.690.509-78	60(dias)	2 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **MERCADO CARNIEL LTDA - EPP, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, MULTI ACOO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	10	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PLASFORT	RL	600,00	10,85	6.510,00
1	11	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PLASFORT	RL	500,00	9,50	4.750,00
1	12	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PLASFORT	RL	480,00	10,00	4.800,00
TOTAL							16.060,00

MERCADO CARNIEL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	ECO LIXO	PC	20,00	49,00	980,00
1	4	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	DON LINE	UNID	70,00	10,45	731,50
1	5	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	MINUANO	CX	200,00	56,50	11.300,00
1	6	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	CRIVALI	CX	49,00	59,20	2.900,80
1	9	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	LORENZON	UNID	140,00	7,14	999,60
1	13	Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	CRIVALI	CX	60,00	30,80	1.848,00
1	14	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	SOFT	UNID	15,00	6,65	99,75
TOTAL							18.859,65

MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	ALGO BOM	UNID	250,00	8,20	2.050,00
1	15	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	FLAMINGO	UNID	10,00	53,00	530,00
TOTAL							2.580,00

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	SIPROLIMP	CX	180,00	35,45	6.381,00
1	3	desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH,	SIPROLIMP	UNID	150,00	5,90	885,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.					
1	8	Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo16 pac.c/4 unid.	CISNE	FARDO	100,00	64,50	6.450,00
TOTAL							13.716,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Tiago Custin Nesi
Equipe de Apoio

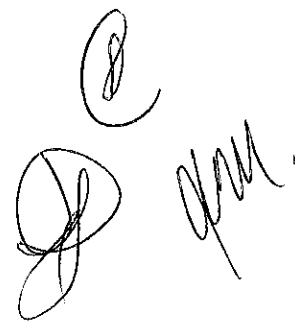

Susana Francisconi
Equipe de Apoio


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA


MERCADO CARNIEL LTDA - EPP


MULTI Acao PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA


SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

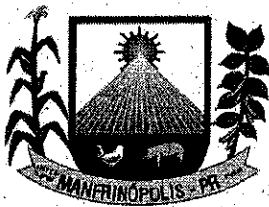
"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 028/2016
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;

II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;

III) só admite o tipo de licitação de menor preço;

IV) concentra todos os atos em uma única sessão;

V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;

VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;

II) desburocratização do procedimento licitatório;

III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

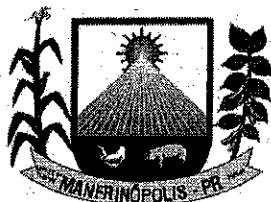
CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de maio de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

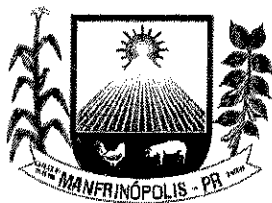
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 28/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2016 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	RL	600,00	10,85	6.510,00
1	11	RL	500,00	9,50	4.750,00
1	12	RL	480,00	10,00	4.800,00
TOTAL					16.060,00
MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	20,00	49,00	980,00
1	4	UNID	70,00	10,45	731,50
1	5	CX	200,00	56,50	11.300,00
1	6	CX	49,00	59,20	2.900,80
1	9	UNID	140,00	7,14	999,60
1	13	CX	60,00	30,80	1.848,00
1	14	UNID	15,00	6,65	99,75
TOTAL					18.859,65
MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UNID	250,00	8,20	2.050,00
1	15	UNID	10,00	53,00	530,00
TOTAL					2.580,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CX	180,00	35,45	6.381,00
1	3	UNID	150,00	5,90	885,00
1	8	FARDO	100,00	64,50	6.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL

13.716,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2016 datada de 12/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 1145 Pág.: 13

Data: 17 / 05 / 16

PUBLICADO NO

1710EMS

Edição n.º: 1105 Pág.: 121

Data: 17 / 05 / 16

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 17 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1105

Página 121 / 394

CÂMARA

DECRETO Nº 010/2016

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - PUNTO FACULTATIVO para a Câmara Municipal de Vereadores, no dia 27.05.2016 (período integral).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 16 de maio de 2016.

Elenir de Souza Maciel
Elenir de Souza Maciel
PRESIDENTE

Cad: 331466

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 31 (trinta e um) de Maio de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 017/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Maio de 2016.

Walmir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cad: 189201

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 28/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2016 referente à Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;

ELETRORMAQUINAS ASTEC LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	RL	600,00	10,86	6.510,00
1	11	RL	500,00	9,50	4.750,00
1	12	RL	480,00	10,00	4.800,00
TOTAL					16.060,00
MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	20,00	49,00	980,00
1	4	UNID	70,00	10,45	731,50
1	5	CX	200,00	59,50	11.900,00
1	6	CX	49,00	59,20	2.900,80
1	9	UNID	140,00	7,14	999,60
1	13	CX	60,00	30,80	1.848,00
1	14	UNID	15,00	6,65	99,75
TOTAL					18.889,65
MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UNID	250,00	8,20	2.050,00
1	15	UNID	10,00	53,00	530,00
TOTAL					2.580,00
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CX	180,00	35,45	6.381,00
1	3	UNID	150,00	5,90	885,00
1	6	FARDO	100,00	64,50	6.450,00
TOTAL					13.716,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 28/2016 datada de 12/05/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 13/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cad: 189759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 29/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2016 referente à Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	4,00	299,00	1.196,00
1	2	UNID	4,00	130,00	520,00
1	3	UNID	4,00	150,00	600,00
1	4	UNID	4,00	180,00	720,00
1	5	UNID	2,00	320,00	640,00
1	6	UNID	2,00	580,00	1.160,00
1	7	UNID	2,00	600,00	1.200,00
1	8	UNID	2,00	720,00	1.440,00
1	9	UNID	2,00	410,00	820,00
1	10	UNID	2,00	2.600,00	5.200,00
1	11	UNID	2,00	920,00	1.840,00
1	12	UNID	2,00	290,00	580,00
3	1	UNID	100,00	4,00	400,00
3	2	UNID	180,00	3,45	562,00
3	3	UNID	40,00	5,00	200,00
3	4	UNID	100,00	3,25	325,00
3	5	UNID	100,00	1,25	125,00
3	6	UNID	24,00	2,20	52,80
3	7	UNID	20,00	3,70	74,00
3	8	UNID	52,00	10,35	538,20
3	9	UNID	12,00	20,95	251,40
3	10	UNID	12,00	29,00	348,00

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO. Pregão N° 28/2016. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total. Inclui tabelas para Eletrônicos, Mercado Carnê e Mercado Insumos.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. PORTARIA N° 107/16. NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente.

Sumula de Licença Ambiental Elvo Crespão (CPF: 681.564.729-34), torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada para Avicultura de Postura - Cria e recria comercial de aves de 1 a 140 dias.

LAVACAR G4. Lavagem, Polimento, Enceramento, Limpeza Interna. Contato: 9188-4457 / 9174-5126. Rua Coronel Pedro II, ao Lado do Campo de Bombeiros.

SUPERMERCADO Perotoni. As melhores ofertas do dia a dia - você encontra aqui! Av. José Faldner 773 - (41) 3652-0143

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO. Pregão N° 30/2016. Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço Total. Inclui tabelas para Mercado Carnê, Mercado Insumos e Mercado Produtos de Limpeza.

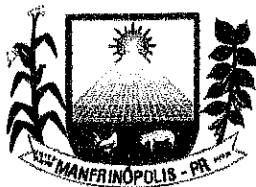
ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato N° 63/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Contratada: RAQUEL MRES KLEIN 0168351998.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2016. EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 40/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.995.568/0001-15**, Com sede à RUA CASTRO ALVES, 121 SALA 01 A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, Neste ato representado pelo Sr ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, Portador da Cédula de Identidade nº 34269220 e do CPF nº 452.690.509-78, Residente e domiciliado na cidade de RUA OSVALDO ARANHA, 176 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 28 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	10	2545	Saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	PLASFORT	RL	600,00	10,85	6.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	2546	Saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	PLASFORT	RL	500,00	9,50	4.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	2547	Saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	PLASFORT	RL	480,00	10,00	4.800,00
TOTAL								16.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

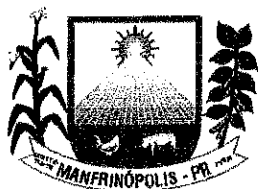
A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-1086

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 16/05/2016 até 15/05/2017 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

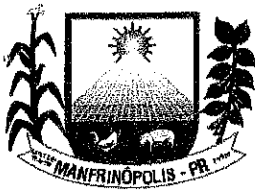
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou**

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

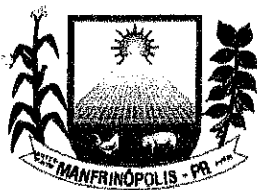
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93;

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

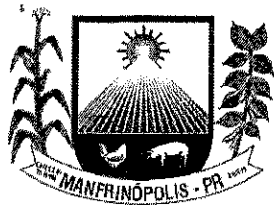
Manfrinópolis, em 16/05/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº40 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 1146 Pág.: 18
Data: 19 / 05 / 2016

PUBLICADO NO

710EMS
Edição n.º: 1106 Pág.: 75
Data: 18 / 05 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1106

Página 75 / 125

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 01 (primeiro) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - ViglaSUS no Estado do Paraná.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188983

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de pavimentação polidétrica em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188984

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Junho de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188987

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2016 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.8I MT LTZ placas BAD-2639 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação., mediante licitação.

PROTÓCOLO: 03/06/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

Cod188969

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº40 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188917

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº41 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.859,65 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188918

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188919



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2016
REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 111/2016.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 16 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2016

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão dos beneficiários Vitorino Barbosa e João Vitor de Lemos Barbosa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte, aos pensionistas VITORINO BARBOSA, brasileiro, viúvo, com a cota de 50% e a JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA, filho, menor, nascido em 22/09/2002, com a cota de 50%, pelos direitos adquiridos da servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, brasileira, servidora pública municipal de Barração, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 18 da Tabela Salarial, inscrita no CPF nº 791.188.799-34, falecida em 27/04/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Fica estipulado como pensão mensal o valor de R\$ 474,43, para cada uma das partes dos beneficiários, totalizando o valor mensal de R\$ 948,86.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2016.

Barração/PR, 16 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
PROCESSO Nº 037/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 06 de Junho de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de nox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 18 de Maio de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016
PROCESSO Nº 036/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 06 de Junho de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a UBS do Bairro COPASA, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barração/PR, 17 de Maio de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 058/2011.
CONTRATO: Nº 109/2011.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Zé Luiz corretora de Seguros Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 235,95 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 097/2016 18.05.2016

Súmula: Exonerar a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 42, conforme Processo nº 805/2016 de 18 de maio de 2016,

DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ANDREIA CARBONERA, portadora do RG nº 9.954.163-6 SES/PR, conforme Matrícula nº 1001-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR II do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 21 de maio de 2016 (21.05.2016), conforme Processo nº 805/2016 de 18 de maio de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de maio de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2016

NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 1.777/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barração, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Titular
 Evelin Canini de Quevedo Albrecht
 CPF: 907.909.209-00

b) Suplente
 Marli Domingues de Lima
 CPF: 006.236.039-69

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Titular
 Vera Nadia Polissari
 CPF: 024.260.189-73

suplente
 Mirian Ester Pazini Recalcati
 CPF: 061.272.229-58

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA MUNICIPAL

a) Titular
 Valdir Lazzarin
 CPF: 524.333.319-00

Suplente
 Cristina Mirles Rodrigues
 CPF: 715.019.769-00

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS

PÚBLICAS MUNICIPAIS

a) Titular
 Suzete Ceiso
 CPF: 801.739.899-68

Suplente
 Cleir Maria de Silva
 CPF: 757.778.789-20

V - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

a) Titular
 Claudia Regina Lovis
 CPF: 605.025.409-04

Suplente
 Eliane de Bona do Carmo
 CPF: 048.993.799-38

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA MUNICIPAL

a) Titular

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 069/2016 - 11.05.2016

Súmula: Autoriza o poder executivo a prestar serviços de forma descontinua em caso de urgência, emergência e/ou necessidade, para os demais municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Faça saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Nos casos de estado de emergência e/ou calamidade pública, caso fortuito ou força maior, fica o poder executivo municipal, autorizado, através de empréstimo, ceder equipamentos, máquinas e/ou veículos, bem como seu pessoal para prestação de serviços de forma descontinua, ou seja, para atender aquela demanda em especial dentro da área de atuação do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC.

Parágrafo primeiro: Fica da mesma forma o poder executivo municipal, autorizado, receber através de empréstimo, equipamentos, máquinas e/ou veículos, bem como pessoal para prestação dos serviços mencionados no caput, dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC.

Parágrafo segundo: Os municípios de que trata o caput deste artigo são: Ampére, Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Saigado Filho, Santa Izabel do Oeste e Pinhal de São Bento.

Art. 2º - A aplicação desta lei deverá levar em consideração as disposições contidas no protocolo de intenções do CIVC, bem como no estatuto de consórcio público do CIVC, na Lei 11.107/2005 e Decreto Lei 6017/2007.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 031/2016
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, de 02 de Maio de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S. A. Barração/PR, 18 de Maio de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MERCADO
Yashim
 A melhor escolha de quem quer comprar de forma segura e rápida
 Flor da Serra do Sul - PR

Kelen Juliana Faquinello
 CPF: 043.378.779-97

Suplente
 Arackelen Pinheiro Cabral
 CPF: 058.269.279-25

b) Titular
 James de Sá
 CPF: 006.457.289-51

Suplente
 Marcelo Carniel Macedo
 CPF: 041.768.779-50

VII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular
 Dorvalina Pereira dos Santos de Jesus
 CPF: 044.874.889-79

Suplente
 Sandra Mara Lemes da Rosa Nunes
 CPF: 847.124.229-04

VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA

Titular
 Emília Ribeiro
 CPF: 844.242.099-20

Suplente
 Werner Walber
 CPF: 106.161.529-49

Estudantes Secundaristas

a) Titular
 Graziela Larissa Ross
 CPF: 059.724.419-39

Suplente
 Lucas Porfírio Galvão
 CPF: 105.655.269-79

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

c) Titular
 Salete Razeria Belmonte
 CPF: 296.847.019-63

d) Suplente
 Marion James Kuhn de Miranda
 CPF: 815.950.009-25

Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos. Parágrafo Único. O cargo de Conselheiro não será remunerado, considerada a atividade de relevantes interesse público.

Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado: a) O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB; b) Supervisionar o Censo Escolar Anual; c) Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.

Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 088/2016 e o Decreto nº 117/2016, entrado o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barração PR, 16 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 40 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: ELECTROMACINAS ASTEC LTDA.
VALOR CONTRATADO: 16.050,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 18.859,65 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 41/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MERCADO CARNIEL LTDA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MERCADO CARNIEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.002.769/0001-08**, Com sede à AVENIDA SAO CRISTOVAO, S/N TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr DENILSON JOSE CARNIEL, Portador da Cédula de Identidade nº 689532708 e do CPF nº 018.857.189-26, Residente e domiciliado na cidade de RUA 12, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

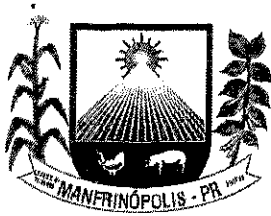
O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 28 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001		1886	Saco de lixo branco para lixo hospitalar de 100 L com 100 unidades	ECO LIXO	PC	20,00	49,00	980,00
LOTE: 4 001		2504	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	DON LINE	UNID	70,00	10,45	731,50
LOTE: 5 001		2505	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	MINUANO	CX	200,00	56,50	11.300,00
LOTE: 6 001		2534	limpador multiuso 500 ml caixa com 12 unid.	CRIVALI	CX	49,00	59,20	2.900,80
LOTE: 9 001		2544	rodo de plástico borracha dupla 40cm, com cabo revestido em plástico	LORENZON	UNID	140,00	7,14	999,60
LOTE: 13 001		3218	Limpa vidros 500 ml caixa com 06 unid.	CRIVALI	CX	60,00	30,80	1.848,00
LOTE: 14 001		3223	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	SOFT	UNID	15,00	6,65	99,75

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TOTAL	18.859,65
-------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

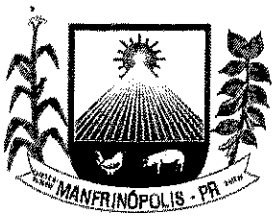
DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2870	06.005.27.695.2701.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3350	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **18.859,65 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **16/05/2016 até 15/05/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

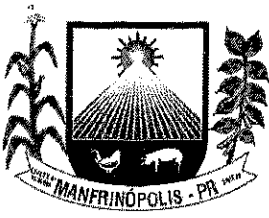
III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

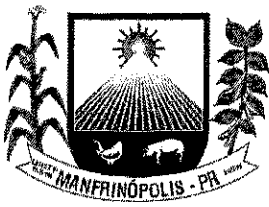
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

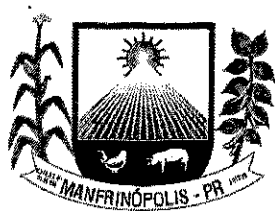
Manfrinópolis, em 16/05/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


MERCADO CARNIEL LTDA


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº41 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA .

VALOR CONTRATADO: 18.859,65 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 1146 Pág.: 13
Data: 19 / 05 / 2016

PUBLICADO NO

FLORES
Edição n.º: 1106 Pág.: 75
Data: 18 / 05 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1106

Página 75 / 125

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 01 (primeiro) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS no Estado do Paraná.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188863

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de pavimentação poliédrica em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188884

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Junho de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188987

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 33/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.8I MT LTZ placas BAD-2639 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação., mediante licitação.

PROTÓCOLO: 03/06/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

Cod188950

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº40 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188917

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº41 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.859,85 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188918

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº42 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI ACOO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188919



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2016
REVOGA DECRETO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 111/2016.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 16 de maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2016
CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando o processo de pensão dos beneficiários Vitorino Barbosa e João Vitor de Lemos Barbosa,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida pensão por morte, aos pensionistas VITORINO BARBOSA, brasileiro, viúvo, com a cota de 60% e a JOÃO VITOR DE LEMOS BARBOSA, filho, menor, nascido em 22/09/2002, com a cota de 50%, pelos direitos adquiridos da servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, brasileira, servidora pública municipal de Barracão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 18 da Tabela Salarial, inscrita no CPF nº 791.188.799-34, falecida em 27/04/2016, com fundamento no artigo 40, § 7º e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º. Fica estipulado como pensão mensal o valor de R\$ 474,43, para cada cota parte dos beneficiários, totalizando o valor mensal de R\$ 948,86.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2016.
Barracão/PR, 16 de maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
PROCESSO Nº 037/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 06 de Junho de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e agente redutor líquido de rox, visando o abastecimento dos veículos da frota oficial do Município. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 19 de Maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016
PROCESSO Nº 036/2016
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, às 09h00min (nove) horas, do dia 06 de maio de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de medicina, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a UBS do Bairro COPASA, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família - ESF. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.
Barracão/PR, 17 de Maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 058/2011.
CONTRATO: Nº 108/2011.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Zé Luiz corretores de Seguros Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 235,95 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS- ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 0971/2016 18.05.2016
Súmula: Exonerar a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2002 de 08/07/2002, Art. 42, conforme Processo nº 805/2016 de 18 de maio de 2016,
DECRETA: Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ANDREA CARBONERA, portadora do RG nº 9.964.163-6 SES/PPR, conforme Matrícula nº 1001-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR II do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 21 de maio de 2016 (21.05.2016), conforme Processo nº 805/2016 de 18 de maio de 2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2016
NOMEIA O CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 1.777/2010,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) Titular
Evelin Carlini da Quevedo Albrecht
CPF: 007.909.209-80
b) Suplente
Marli Domingues de Lima
CPF: 006.236.039-69
II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Titular
Vera Nedra Pellissari
CPF: 024.280.189-73
suplente
Mirian Ester Pazini Roccalatti
CPF: 091.272.229-58
III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA MUNICIPAL
a) Titular
Valcirl Lazzarin
CPF: 524.333.319-00
Suplente
Cristina Mirtes Rodrigues
CPF: 715.019.769-00
IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
PÚBLICAS MUNICIPAIS
a) Titular
Suzete Celso
CPF: 801.739.699-68
Suplente
Cleair Maria da Silva
CPF: 767.778.789-20
V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
a) Titular
Claudia Regina Lovis
CPF: 685.025.409-04
Suplente
Elizane de Bona do Carmo
CPF: 046.993.799-38
VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA MUNICIPAL
a) Titular

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0604/2016 - 11.05.2016
Súmula: Autoriza o poder executivo a prestar serviços de forma descontínua em caso de urgência, emergência e/ou necessidade, para os demais municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná. Feço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Nos casos de estado de emergência e/ou calamidade pública, caso fortuito ou força maior, fica o poder executivo municipal, autorizado, através de empréstimo, ceder equipamentos, máquinas e/ou veículos, bem como seu pessoal para prestação de serviços de forma descontínua, ou seja, para atender aquela demanda em especial dentro da área de atuação do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC.
Parágrafo primeiro: Fica da mesma forma o poder executivo municipal, autorizado, receber através de empréstimo, equipamentos, máquinas e/ou veículos, bem como pessoal para prestação dos serviços mencionados no caput, dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema - CIVC.
Parágrafo segundo: Os municípios de que trata o caput deste artigo são: Ampére, Bom Jesus do Sul, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste e Pinhal de São Bento.
Art. 2º - A aplicação desta lei deverá levar em consideração as disposições contidas no protocolo de intenções do CIVC, bem como no estatuto de consórcio público do CIVC, na Lei 11.107/2005 e Decreto Lei 6017/2007.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

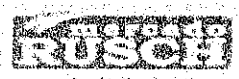
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
PROCESSO Nº 031/2016
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, de 02 de Maio de 2016, do tipo Menor Preço, a empresa: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A. Barracão/PR, 18 de Maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

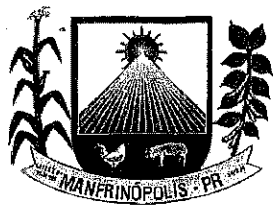
Kelen Juliane Faquinhello
CPF: 043.576.779-97
Suplente
Arackelani Pinheiro Cabral
CPF: 056.269.279-25
b) Titular
James de Sá
CPF: 006.457.269-61
Suplente
Marcelo Carniel Macedo
CPF: 041.768.779-80
VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular
Dorvalina Pereira dos Santos de Jesus
CPF: 044.874.699-79
Suplente
Sandra Mara Lemes da Rosa Nunes
CPF: 847.124.229-04
VIII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA
Titular
Emília Ribeiro
CPF: 944.242.099-20
Suplente
Werner Walter
CPF: 106.161.629-49
Estudantes Secundaristas
a) Titular
Graziela Larissa Ross
CPF: 099.722.419-39
Suplente
Lucas Porfiro Galvão
CPF: 105.855.269-79
IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
c) Titular
Salette Razera Belmonte
CPF: 296.947.019-53
d) Suplente
Marion James Kuhn de Miranda
CPF: 815.950.009-25
Art. 2º. O prazo de mandato do Conselho ora constituído será de 02 (dois) anos. Parágrafo Único. O cargo do Conselheiro não será remunerado, considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 3º. Compete ao Conselho ora nomeado(a) O acompanhamento e controle social sobre a distribuição e aplicação dos recursos do FUNDEB; b) Supervisor do Censo Escolar Anual(c) Examinar os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB.
Art. 4º. Fica revogado Decreto nº 098/2016 e o Decreto nº 117/2016, entrado o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão PR, 16 de maio de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 40 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.
CONTRATADO: ELETROMAQQUINAS ASTEC LTDA.
VALOR CONTRATADO: 16.080,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 41 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 18.859,65 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 42/2016, que entre si celebram de um lado o Município de Manfrinópolis e de outro lado a Empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.244.337/0001-18, Com sede à RUA FLORIANOPOLIS, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO, Portador da Cédula de Identidade nº 31545900 e do CPF nº 394.842.629-53, Residente e domiciliado na cidade de RUA FLORIANOPOLIS, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 28 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	7	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	ALGO BOM	UNID	250,00	8,20	2.050,00
LOTE: 001	15	3919	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	FLAMINGO	UNID	10,00	53,00	530,00
TOTAL								2.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

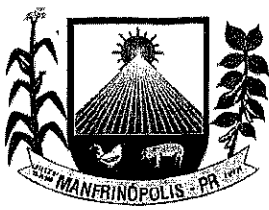
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **16/05/2016 até 15/05/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
DE LIMPEZA LTDA

Multi Ação Prod. Equip.
para Limpeza Ltda.


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 42/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.244.337/0001-18**, Com sede à RUA FLORIANOPOLIS, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ANTONIO CARNEIRO DE ARAUJO, Portador da Cédula de Identidade nº 31545900 e do CPF nº 394.842.629-53, Residente e domiciliado na cidade de RUA FLORIANOPOLIS, 510 - CEP: 85601560 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 28 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtde	Preço unitario	Preço total
LOTE: 001	7	2537	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	ALGO BOM	UNID	250,00	8,20	2.050,00
LOTE: 001	15	3919	Papel higiênico branco folha simples 10cm x 300 mts caixa com 8 rolos.	FLAMINGO	UNID	10,00	53,00	530,00
TOTAL								2.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **16/05/2016 até 15/05/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

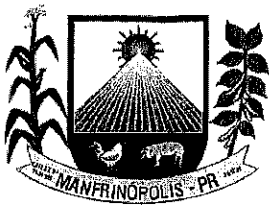
a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

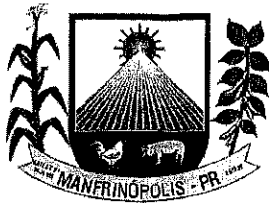
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

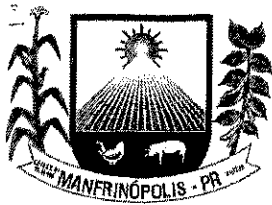
Manfrinópolis, em 16/05/2016.

Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
DE LIMPEZA LTDA
Multi Ação Prod. Equip.
para Limpeza Ltda.


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI ACO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 1146 Pág.: 23

Data: 19 / 05 / 2016

PUBLICADO NO

Focms
Edição n.º: 1106 Pág.: 75

Data: 18 / 05 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1106

Página 75 / 125

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 01 (primeiro) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, serviços e equipamentos destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VigiaSUS no Estado do Paraná.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod168983

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Junho de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de pavimentação poliédrica em ruas localizadas no Perímetro Urbano do Município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 014/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod168984

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Junho de 2016, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 015/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526-8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 16 de Maio de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

Cod188667

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2016 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.8I MT LTZ placas BAD-2639 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

PROTOCOLADO: 03/06/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

Cod168950

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº40 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188917

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº41 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 18.859,65 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188918

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI ACOO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 2.580,09 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SIFROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº44 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 66.482,65 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.916,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº46 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 38.593,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2016.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 141.700,40 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando e luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas
Manfrinópolis, em 18/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2350/2016
16.05.2016

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, portadora do RG sob nº 9.256.519-0 SESP/PP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme Matrículas nº 876-1 e nº 876-2, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 18 de maio de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2351/2016
18.05.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 604/16 de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 e 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 33/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta para sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.8i MT LTZ placas BAD-2639 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 03/06/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 03/06/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 114/2016

SÚMULA – Exonerar Servidor Público Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando Certidão de Óbito apresentado sob matrícula nº 085449 01 55 2016 4 00002 152 000118374

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a partir de 13 de maio de 2016, por motivo de falecimento, o servidor público Municipal NEITON JOSE ANNATERI, portador da Cédula de identidade 4.126.823-9 e CPF 332.679.709-25, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal


MERCADO RUSCH

Av. Catarina Seger • 491 3652-0209 • Palma Sola SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 43/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, Com sede à RUA ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14 - CEP: 85525000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Mariópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr NESTOR LUIZ SIMIONATO, Portador da Cédula de Identidade nº 40266534 e do CPF nº 518.588.199-20, Residente e domiciliado na cidade de ALAMEDA OITO, 860 - CEP: 85525000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 28 /2016.

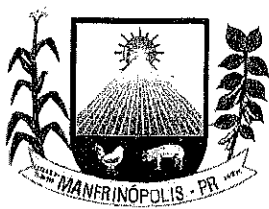
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 001		2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	SIPROLIMP	CX	180,00	35,45	6.381,00
LOTE: 3 001		2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	SIPROLIMP	UNID	150,00	5,90	885,00
LOTE: 8 01		2538	Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo 16 pac.c/4 unid.	CISNE	FARDO	100,00	64,50	6.450,00
OTAL								13.716,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

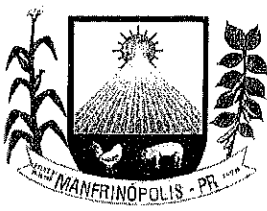
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **16/05/2016 até 15/05/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

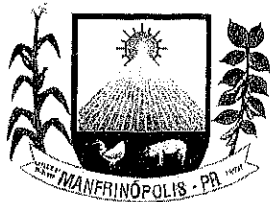
CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

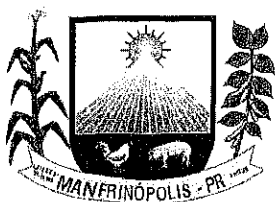
O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Rua Encantilado, 14 – Centro – CEP. 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

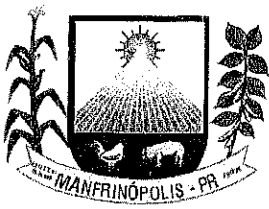
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.


Município de Manfrinópolis


SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALD ROZE COM RUA ONZE, 14
85 525-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ALD ROZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 43/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, Com sede à RUA ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14 - CEP: 85525000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Mariópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr NESTOR LUIZ SIMIONATO, Portador da Cédula de Identidade nº 40266534 e do CPF nº 518.588.199-20, Residente e domiciliado na cidade de ALAMEDA OITO, 860 - CEP: 85525000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 28 /2016.

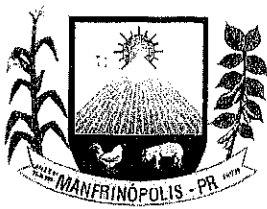
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 001		2499	água sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	SIPROLIMP	CX	180,00	35,45	6.381,00
LOTE: 3 001		2503	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água.	SIPROLIMP	UNID	150,00	5,90	885,00
LOTE: 8 01		2538	Papel higiênico branco picotado folha dupla 30 mts foardo 16 pac.c/4 unid.	CISNE	FARDO	100,00	64,50	6.450,00
OTAL								13.716,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 28/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.001.04.122.0401.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
850	04.001.10.301.1001.2015	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.004.08.244.0801.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	08.001.26.782.2601.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3410	11.001.15.451.1501.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

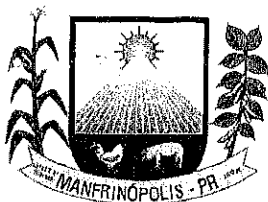
Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **16/05/2016 até 15/05/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

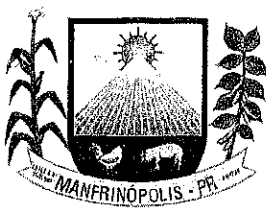
CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

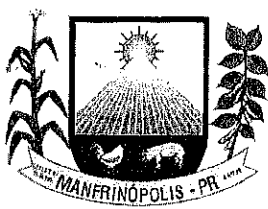
VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

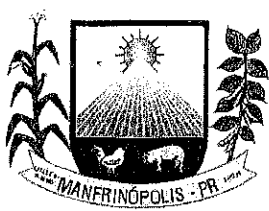
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.

Município de Manfrinópolis

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA

ADRIEL CARBONERA
Testemunha

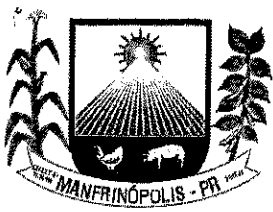
SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

CNPJ
05.340608/0001-89
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

ICMS
90.268.219-80
SIPROLIMP- SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ALD DOZE COM RUA ONZE, 14 CENTRO
85 525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 1146 Pág.: 23

Data: 19 / 05 / 2016

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 1101 Pág.: 76

Data: 18 / 05 / 2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108

Página 76 / 125

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188920

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº44 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.

VALOR CONTRATADO: 66.482,65 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188921

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 19.916,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188923

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº46 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 38.593,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod188924

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2016.

CONTRATADO: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 141.700,40 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod189051

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod189052

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/05/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod189053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: MULTI AÇAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº43 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 28/2016.

CONTRATADO: SÍPOLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 13.716,00 (Treze Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº44 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de ceatas básicas, refeição e lanches para atendimento dos programas sociais e oficinas de aprendizagem da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 30/2016.

CONTRATADO: MERCADO CARNEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 66.482,65 (Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº45 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 19.916,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 27/2016.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas para ensino de escolinha de futebol, vôlei para crianças e adolescentes, visando proporcionar direta e indiretamente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº46 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais eletrohidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do Interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2016.

CONTRATADO: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 36.593,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº47 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas, deste município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2016.

CONTRATADO: GALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 141.700,40 (Cento e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº48 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados como material de apoio nas salas de aula das escolas da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2016.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 20.357,50 (Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº49 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 27/2016.

CONTRATADO: L2 TOPOGRAFIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 17/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente, a população do Município de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 12/2016 e Contrato Nº 27/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: Thiago Aparecido Thomas
Manfrinópolis, em 18/05/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2350/2016
19.05.2016

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º e conforme Atestado Médico de 18 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI, portadora do RG sob nº 9.256.519-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do PROFESSOR III, conforme Matrículas nº 876-1 e nº 878-2, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desde 18 de maio de 2016 a 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2351/2016 - 18.05.2016

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, e conforme Processo nº 804716 de 13 de maio de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. OLIVIO PAULI, portador do RG sob nº 4.091.008-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo do GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de junho de 2016 a 30 de junho de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 18 de maio de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 33/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 03/06/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Serviços especializados para recuperação de veículo GM SPIN 1.8l MT LZ placas BAD-2833 incluindo peças e mão de obra para realização dos serviços conforme anexo ao edital de licitação, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 03/06/2016, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3662-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/05/2016.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 114/2016

SÚMULA - Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando Certidão de Óbito apresentado sob matrícula nº 065449 01 55 2016 4 00002 152 000118374

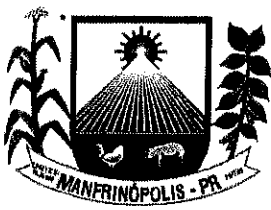
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a partir de 13 de maio de 2016, por motivo de falecimento, o servidor público Municipal NEITON JOSE ANNATER, portador da Cédula de Identidade 4.126.823-8 e CPF 332.879.709-25, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.
Publique-se
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal


MERCADO RUSCH

Av. Catarina Seger + (49) 3652-0269 + Palma Sola SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41/2016, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO
PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO
CARNIEL LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MERCADO CARNIEL LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/07/2017**, conforme Pregão nº 28/2016, Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/07/2017.

**Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi**

**MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSÉ CARNIEL**

**Tiago Custin Nesi
Testemunha**

**Susana Francisconi
Testemunha**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MERCADO CARNIEL LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/07/2017**, conforme Pregão nº 28/2016, Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

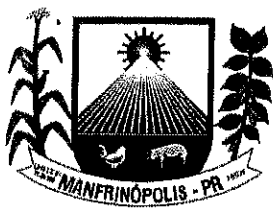
Manfrinópolis, em 15/07/2017.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSÉ CARNIEL


Tiago Custin Nesi
Testemunha


Susana Francisconi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

MERCADO CARNIEL LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV. SÃO CRISTÓVÃO, S/N TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **04.002.769/0001-08**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/07/2017**, conforme Pregão nº 28/2016, Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/07/2017.

Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi

MERCADO CARNIEL LTDA
DENILSON JOSÉ CARNIEL

Tiago Custin Nesi
Testemunha

Susana Francisconi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/07/2017**, conforme Pregão nº 28/2016 e Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/07/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1300 Pág.: 1A

Data: 29 / 1 / Julho / 2017.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1305 Pág.: 147/148

Data: 28 / 1 / Julho / 2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 56/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial Nº56/2017 – Processo Licitatório 85/2017. As alterações estão dispostas nas descrições dos itens. A data de realização do certame, fica mantida para o dia 09 de Agosto às 08h:00 min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 28 de Julho de 2017
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras (jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2017, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 059/2017, e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 28 de Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2017, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE**:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENS. INFANTIL/NÃO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
37º	MARIZA APARECIDA FERREIRA
38º	AGDA CRISTINA ALVES PEREIRA
39º	ANDREIA LUIZA VIVAN
40º	CRISTIELI KARLA LAUXEN
41º	MARCELA SIQUEIRA
42º	PAULA JULIANA AITA DE SÁ
43º	FERNANDA LETICIA URBAN
44º	SOEILI MARIA ROESLER
45º	DEBORA ELIANE DA COSTA
46º	ROSANI CLEUSA BAPTISTELLA
47º	MARIA CRISTINA WAGNER SCHIRMBECH
48º	HILDA SOARES DA ROSA
49º	FABIO VINICIO ZANIN OTTOBELLI
50º	GLAUCIA FERREIRA CABRAL
51º	MARCANTE MARIVANE SOARES PICINI

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2017, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE**:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E ENS. INFANTIL/ NÃO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	KARIN DEOLINDA S. REINER

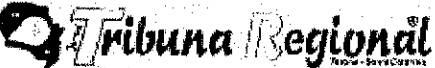
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
05º	PAULO DE ALMEIDA
07º	MONIQUE M. TRESSOLDI NECHTEWITZ
08º	FRANCIELE MATIJOLO
09º	CLAUDIA NATEUSCA JACHOWSKI
10º	CARINA SILVEIRA

MONITOR DE CREGHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	RUTE BORGES DA SILVA
20º	ADRIANA C. DOS NASC. DOS SANTOS
21º	TAISA TERRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCESSO Nº 529/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2017, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2017, às 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRABALHO BOM VOCE DIZ TÁ? Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de botijão (casco) e recarga de gás de cozinha para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2017, às 13h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 060/2017, e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 27 de Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº2475/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 29/2017, tendo como objetivo a Aquisição de instrumentos musicais para atender as oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 26 de julho de 2017 às 14:00hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes Interessados.

Manfrinópolis, 26 de julho de 2017. Jozinei dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 15/08/2017 a contar a partir de 15/07/2017, conforme Pregão nº 28/2016 e Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/07/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 186/2017

SÚMULA: Nomina Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **DILAMAR BERTICELLI**, portador da Cédula de Identidade sob nº. 6.909.922-D/S.E.S.P./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.463.249-27, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, para exercer o cargo de Técnico de Manutenção de Veículos, lotado no Centro Municipal de Saúde, com jornada horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I do Edital de Concurso Público nº 023, de 04 de abril de 2012. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salgado Filho, Estado do Paraná, 28 de julho de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 110/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e à base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Agosto de 2017, às 08h:00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 058/2017, e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 27 de Julho de 2017
Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PROCESSO Nº 525/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2017, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam este Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio nº 04/2017, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 03 de março de 2017.

MOACIR ALFREDOS ZINVELSKI

Município de Mallet

ELVIS MARTINS

Lar dos Velinhos de Rio Azul

TESTEMUNHAS:

1.....

RG

CPF

2.....

RG

CPF

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:C0AA76C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO
DO PARANÁ E O LAR DOS VELINHOS DE RIO AZUL.**

DISTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
04/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MALLET, ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS
VELINHOS DE RIO AZUL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, fundamentado na Cláusula Sétima do Termo de Convênio original, firmado em 02 de janeiro de 2017, o MUNICÍPIO DE MALLET, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SS/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado DISTRATANTE, e de outro lado o LAR DOS VELINHOS DE RIO AZUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, s/nº, no município de Rio Azul, Paraná, representada por seu Presidente, o Senhor ELVIS MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.221.760-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 072.558.699-04, residente à Rua Hortencio Mart de Melo 300 centro, na cidade de Rio Azul, Paraná, doravante denominado DISTRATADO, têm de maneira justa e acordada o presente DISTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, ficando desde já aceito de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem como objeto o presente instrumento, o Termo de Convênio nº 04/2017, firmado em data de 02 de janeiro de 2017 entre DISTRATANTE e DISTRATADO.

I – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir o Termo de Convênio referido no *caput*, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

II – Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de parceria anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já distratados.

III – Fica ressalvada, todavia, a obrigação do DISTRATADO quanto à prestação de contas, na forma como firmado por meio da Cláusula Quinta do Termo de Convênio original, podendo o DISTRATANTE a qualquer momento solicitar correções e informações complementares.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SALDOS REMANESCENTES

Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pelo DISTRATADO à DISTRATANTE no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do presente distrato, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes.

E, por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, lidas e julgadas conforme, devidamente assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Mallet, 31 de março de 2017.

Município de Mallet

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

ELVIS MARTINS

Lar dos Velinhos de Rio Azul

TESTEMUNHAS:

1.....

RG

CPF

2.....

RG

CPF

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:46A48CFA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 41-2016
PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/08/2017** a contar a partir de **15/07/2017**, conforme Pregão nº 28/2016 e Contrato nº 41/2016 firmado em 16/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 15/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7692AE2B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL -
3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	136.484,07	112.287,90	99.949,87
DEDUÇÕES (II)	1.381.844,80	1.365.228,58	1.025.602,78
Disponibilidade de Caixa	1.381.378,24	1.357.566,10	1.015.200,08
Disponibilidade de caixa bruta	1.673.230,50	1.706.007,15	1.362.188,82
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	291.852,26	348.441,05	346.988,74
Demais haveres financeiros	466,56	7.662,48	10.402,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.245.360,73)	(1.252.940,68)	(925.652,91)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	136.484,07	112.287,90	99.949,87
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + V - IV)	(1.381.844,80)	(1.365.228,58)	(1.025.602,78)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
RESULTADO NOMINAL		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
		339.625,80	356.242,02
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:46A27AC0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - LRF RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	13.484.400,00
Previsão Atualizada da Receita	15.750.684,13
Receitas Realizadas	6.863.590,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	13.484.400,00
Créditos Adicionais	2.843.582,40
Dotação Atualizada	16.327.982,40
Despesas Empenhadas	7.021.347,14
Despesas Liquidadas	6.851.347,14
Despesas Pagas	6.509.808,17
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	7.021.347,14
Despesas Liquidadas	6.851.347,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	13.591.272,19
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	348.443,43	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	(304.024,86)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	291.852,26	7.798,59	278.603,90	5.449,77	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		291.852,26	7.798,59	278.603,90	5.449,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	o Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.872.031,47	25% / 18%	29,43 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		545.621,54	60%	102,08 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		1.442.110,67	1.871.036,16		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		124.050,00	(76.050,00)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	48.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.086.337,25	15%	17,08 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI
Contador

ADRIEL CARBONERA
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D1C7978E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO
FISCAL - 1º SEM. 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, art. 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		6.372.277,36	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa total com pessoal - DTP	2.912.024,05	46,00	
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00	
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		-933.451,50	-14,65
Limite definido por resolução do Senado Federal		7.646.732,83	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		0,00	0,00